

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

FRANCISCO JADSON BRITO DE OLIVEIRA

IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU):
uma descrição da arrecadação dos municípios maranhenses no ano de 2015

São Luís
2018

FRANCISCO JADSON BRITO DE OLIVEIRA

IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU):
uma descrição da arrecadação dos municípios maranhenses no ano de 2015

Monografia apresentada ao Curso Superior de Administração de Empresas da Universidade Federal do Maranhão – UFMA, como requisito para obtenção do título de Bacharel em Administração.

Orientador: Tadeu Gomes Teixeira

São Luís

2018

Oliveira, Francisco Jadson Brito de.

Imposto sobre propriedade predial e territorial urbana (IPTU):
uma descrição da arrecadação dos municípios maranhenses
no ano de 2015 / Francisco Jadson Brito de Oliveira. - 2018.
68 p.

Orientador: Tadeu Gomes Teixeira.
Monografia (Graduação) - Curso de Administração,
Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2018.

1. imposto. 2. IPTU. 3. Munic. 4. Finbra. 5. Maranhão.
I. Teixeira, Tadeu Gomes. II. Título.

FRANCISCO JADSON BRITO DE OLIVEIRA

IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU):

uma descrição da arrecadação dos municípios maranhenses no ano de 2015

Monografia apresentada ao Curso Superior de Administração de Empresas da Universidade Federal do Maranhão – UFMA, como requisito para obtenção do título de Bacharel em Administração.

Aprovador em: 10/07/2018.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Tadeu Gomes Teixeira (orientador)

Dr. em Ciências Sociais

Universidade Federal do Maranhão

Mayana Virginia Viégas Lima

Dra. em Administração

Universidade Federal do Maranhão

Walber Lins Pontes

Dr. em Informática na Educação

Universidade Federal do Maranhão

Dedico este trabalho aos meus pais,
Elizângela e Lindon Johnsons.

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, irmãos e demais familiares — destaco minhas tias, Lucineide e Leidimar — pelo amor, carinho e apoio.

Agradeço a meu orientador, Tadeu Gomes Teixeira, pela dedicação, paciência e disponibilidade neste trabalho, no GPPDEO e na disciplina Gestão Pública.

Agradeço à Coordenação do Curso de Administração da UFMA, na figura da Ex-coordenadora Vilma Moraes Heluy, pela prestatividade e atendimento as minhas demandas.

Ao corpo docente desse curso, pelos ensinamentos e incentivos que colocaram ao longo deste trajeto.

Aos colegas e amigos que fiz ao longo deste curso, principalmente, à Élidea Soares, Thaynara Nunes e Aylla Costa, por participarem desta jornada.

Sou grato a UFMA, por oferecer o melhor Curso de Administração do Estado do Maranhão.

À minha atual namorada, Ana Beatriz, pelo incentivo e companheirismo nestes últimos meses.

E a todos que de alguma forma fizeram parte desta minha formação acadêmica.

“Do ponto de vista do interesse geral e do bem comum, é preferível tributar os ricos a tomar emprestado deles.”

Piketty, 2013

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo principal descrever a situação dos municípios maranhenses frente à arrecadação do IPTU no ano de 2015, tendo por base os bancos de dados da Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Finanças do Brasil (Finbra) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Com relação aos dados, a pesquisa Munic abrangeu todos os 217 municípios do Estado do Maranhão e o Finbra, na data de consulta, apenas 195 municípios daquele estado, ambos para o ano supracitado. Trata-se de uma pesquisa exploratória partindo de uma revisão bibliográfica do Sistema Tributário Brasileiro e passando pelo IPTU. Para análise dos resultados utilizou-se, sobretudo, a estatística, mais especificamente a estatística descritiva e também a correlação e regressão lineares. Quanto aos resultados da pesquisa, verificou-se que, quanto aos instrumentos de arrecadação necessários à arrecadação do imposto supracitado, os dados maranhenses estão aquém dos dados nacionais. Também se constatou que 19 prefeituras maranhenses cobravam IPTU, mas não possuíam cadastro imobiliário; e 44 prefeituras cobravam esse imposto e não possuíam a Planta Genérica de Valores. Ao analisar os dados sob a perspectiva das regiões geográficas intermediárias (RGI), concluiu-se que Caxias e Imperatriz foram as RGI que mais se obtiveram melhores indicadores para os instrumentos de arrecadação do imposto em análise e que a RGI de Presidente Dutra foi a que obteve os piores indicadores. No que se refere à arrecadação do IPTU, observou-se que a maioria dos municípios do Maranhão obtiveram valores irrisórios, com apenas a capital do estado arrecadando mais de 60 milhões por meio desse imposto. No que diz respeito as correlações, verificou-se que ao relacionar o IPTU com outras variáveis absolutas obteve-se correlações fortes. No entanto, ao relativizar o IPTU ou essas variáveis à população, tais correlações fortes não permaneceram.

Palavras-chave: imposto; IPTU; Munic; Finbra; Maranhão.

ABSTRACT

The present study has like main objective describes the situation of the municipalities from Maranhão in front of the tax revenue of the IPTU in the year of 2015, taking as a base the databases of the Research of Basic Municipal Information (Munic) of the Brazilian Institute of Geography and Statistic (IBGE) and of Finances of Brazil (Finbra) of the National Treasury Secretariat (STN). Regarding the data, the survey Munic included all the 217 municipalities of the State of the Maranhão and the Finbra, in the date of consultation, only 195 municipalities of that state, both for the foregoing year. It is the question of an exploratory research starting from a bibliographical revision of the Brazilian Tax System and passing by the IPTU. For analysis of the results the statistic was used, especially, more specifically the descriptive statistic and also the linear correlation and regression. As for the results of the survey, one checked that, as for the necessary tax revenue instruments to the tax revenue of the foregoing tax, the data from Maranhão are on this side of the national data. Also it was noticed that 19 municipalities from Maranhão were collecting IPTU, but they had not property register; and 44 prefectures were collecting this tax and had not the Generic Plant of Values. While analyzing the data under the perspective of the intermediary geographical regions (IGR), there was ended which Stickler of discipline and Empress were the IGR that more obtained better indicators for the instruments of tax revenue of the tax in analysis and what the IGR of President Dutra was the one that obtained the worst indicators. In what refers to the tax revenue of the IPTU, it was noticed that most of the local authorities of the Maranhão obtained derisory values, with only the capital of the state collecting more than 60 millions through this tax. In what it concerns the correlations, happened what while connecting the IPTU with other absolute variables obtained strong correlations. However, to a relativizing the IPTU or these variables to the population, such strong correlations did not remain.

Keywords: tax; IPTU; Munic; Finbra; Maranhão.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

a.a.	ao ano
CF:	Constituição Federal
CTN:	Código Tributário Nacional
EC:	Emenda Constitucional
Finbra:	Finanças do Brasil
IBGE:	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH:	Índice de Desenvolvimento Humano
IDHM:	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IGF:	Imposto sobre Grandes Fortunas
IPTR:	Imposto sobre Propriedade Territorial Rural
IPTU:	Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana
IPVA:	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
IR:	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
ISSQN:	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
ITBI:	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos
ITMD:	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos
Munic:	Pesquisa de Informações Básicas Municipais
PBF:	Programa Bolsa Família
PGV:	Planta Genérica de Valores
RGI:	Região Geográfica Intermediária
Siconfi:	Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
STF:	Supremo Tribunal Federal
STN:	Secretaria do Tesouro Nacional

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - População residente por situação domiciliar - 2010	29
Gráfico 2 - Arrecadação municipal por tributo e classes de tamanho da população dos municípios	43
Gráfico 3 - Arrecadação municipal por tributo e regiões geográficas intermediárias maranhenses.....	44
Gráfico 4 - IPTU comparado com outros impostos (ITBI, ISSQN e IPVA) em valor de arrecadação - 2015	45
Gráfico 5 - Relação população e IPTU - 2015.....	47
Gráfico 6 - Relação Transferências Intergovernamentais e IPTU - 2015.....	47
Gráfico 7 - Relação Transferências Intergovernamentais <i>per capita</i> e IPTU <i>per capita</i> - 2015	48
Gráfico 8 - Relação PIB e IPTU - 2015	49
Gráfico 9 - Relação PIB per capita e IPTU per capita - 2015	49
Gráfico 10 - Relação IDHM - 2010 e IPTU per capita - 2015	50
Gráfico 11 - Relação ISSQN e IPTU	51
Gráfico 12 - Relação ISSQN <i>per capita</i> e IPTU <i>per capita</i>	51
Gráfico 13 - Relação ITBI e IPTU - 2015.....	52
Gráfico 14 - Relação ITBI <i>per capita</i> e IPTU <i>per capita</i> - 2015	52

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 - IPTU per capita por Região Geográfica Intermediária.....	41
---	----

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Impostos previstos no CTN	18
Quadro 2 - Principais elementos que compõem a matriz de incidência tributária do IPTU	22
Quadro 3 - Regiões Geográficas Intermediárias e Imediatas do Maranhão - 2017...	26

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Distribuição dos municípios maranhenses segundo número de habitantes	27
Tabela 2 – Distribuição dos municípios maranhenses por regiões geográficas intermediárias e classes de tamanho da população por indicadores de cadastro imobiliário, PGV e redução de IPTU, isenção de IPTU – 2015	30
Tabela 3 - Relação Cadastro Imobiliário e IPTU	33
Tabela 4 - Relação PGV e IPTU	34
Tabela 5 - Último ano de atualização completa do cadastro	34
Tabela 6 - Último ano de atualização completa da PGV	35
Tabela 7 - Ano da Lei de determinação da cobrança do IPTU	36
Tabela 8 - Distribuição de frequências do IPTU dos municípios maranhenses.....	37
Tabela 9 - Os 10 Municípios maranhenses com maior arrecadação de IPTU	37
Tabela 10 - Distribuição do IPTU per capita dos municípios maranhenses	38
Tabela 11 - Os 10 Municípios maranhenses com maior IPTU per capita	39
Tabela 12 – Quantidade de municípios, população e arrecadação do IPTU e do IPTU <i>per capita</i> por regiões geográficas intermediárias e imediatas do Estado do Maranhão	40
Tabela 13 - Distribuição da Receita Tributária Própria dos Municípios Maranhenses em Valores Absolutos (em milhões, exceção para as colunas nº de municípios e população).....	42
Tabela 14 - Distribuição dos municípios maranhenses por classes de tamanho da população e indicadores de cadastro imobiliário e faixas de arrecadação de IPTU <i>per capita</i>	53
Tabela 15 - Municípios que declararam não arrecadarem IPTU, conforme Munic 2015, mas que arrecadaram IPTU, segundo os dados do BRASIL para o referido ano	55
Tabela 16 - Resumo das informações dos municípios maranhenses relativas ao IPTU	64

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	14
2	SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL.....	17
2.1	Princípios do Sistema Tributário Nacional.....	19
3	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO: CARACTERIZAÇÃO E MECANISMOS DE GESTÃO	21
3.1	CADASTRO IMOBILIÁRIO E A PLANTA GENÉRICA DE VALORES.....	23
4	METODOLOGIA DA PESQUISA.....	24
4.1	Classificação da pesquisa	24
4.2	Fonte dos dados.....	25
4.3	Análise dos dados	25
5	BREVE DESCRIÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO.....	29
5.1	Análise da capacidade de gestão municipal e a efetiva arrecadação do IPTU pelos municípios maranhenses.....	36
5.2	Correlações entre IPTU e outras variáveis municipais: mapeando a complexidade da arrecadação	46
5.3	Indicadores de Gestão e Arrecadação Municipal do IPTU no Maranhão.....	53
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	58
	REFERÊNCIAS.....	61
	APÊNDICE A — RESUMO DAS INFORMAÇÕES DOS MUNICÍPIOS MARANHENSES RELATIVAS AO IPTU.....	64

1 INTRODUÇÃO

O Brasil é um país marcado por profundas desigualdades econômicas e sociais, com essa situação agravada no Estado do Maranhão. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para 2010, o Maranhão era o segundo estado com pior Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e o com menor rendimento nominal mensal domiciliar *per capita* em 2017, apenas R\$ 597,00 (IBGE, 2017a).

No entanto, a discussão sobre distribuição de renda no Brasil está mais voltada ao gasto público do que à tributação, ou seja, a maioria das políticas públicas brasileiras para a redução das desigualdades de distribuição de renda estão fundamentadas na eficiência de programas sociais para a população de menor poder aquisitivo, como o Programa Bolsa Família (PBF) (CARVALHO JÚNIOR, 2006, p. 9).

O PBF foi criado por intermédio da Lei nº 10.836 de 2004. Ao transferir renda para a população mais carente, esse programa contribuiu com a efetiva redução da miséria e da pobreza existente em nosso país, além de combater a concentração de renda sustentada na elevação da carga tributária. Porém, esse aumento de renda da população mais carente não impactou expressivamente o IDH, pois esse indicador também depende de dois outros subindicadores: escolaridade e expectativa de vida (CARVALHO JÚNIOR, 2012, p. 10).

Além disso, após o período 2003-2011, período de arrecadação de grandes receitas pelos municípios, em que a média das receitas municipais brasileiras crescia 7,6% ao ano (a.a.) em termos reais — passando de R\$ 1.085 para R\$ 1.956 *per capita* — o Brasil sofreu uma fase de desaceleração econômica iniciada em 2011. O que ocasionou a crise do período de 2015-2016.

Com isso, os governos municipais presenciaram a redução das transferências legais e constitucionais. Tais transferências ficaram praticamente estagnadas na temporada 2011-2014. E como as prefeituras dos municípios possuem alta dependência dessas transferências, em média 70% das receitas disponíveis dos governos locais eram desse tipo, o crescimento das receitas disponíveis municipais desacelerou para 1,5% a.a. no período 2011-2014 (ORAIR; ALBUQUERQUE, 2017, p. 7).

Esse cenário de crise impôs novos desafios aos administradores públicos de todos os entes federativos, principalmente nos estados e municípios, porque esses

têm menor autonomia arrecadatória, se comparados com a União (CASTRO; SANTOS, 2017, p. 1).

Com a atual realidade de nosso país, exposta acima, necessita-se de um outro meio para atenuação dessas disparidades. Um deles é a tributação progressiva. Porém, no atual Sistema Tributário Nacional apenas dois impostos progressivos são permitidos, conforme a Constituição Federal (CF) e o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF): o Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) e o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) (CARVALHO JÚNIOR, 2009, p. 7)¹.

A progressividade do IPTU permite a possibilidade de diminuir o impacto da carga tributária sobre a classe média e as pequenas empresas, que atualmente encontram-se sufocadas pela alta carga tributária que incidem sobre elas (CARVALHO JÚNIOR, 2007, p. 7). Se a progressividade for acompanhada de um gasto público voltado para a população mais pobre, pode ocorrer alavancamento da redução de desigualdade de renda (CARVALHO JÚNIOR, 2006, p. 9).

Diversos são os estudos sobre o IPTU e seus instrumentos de arrecadação. Porém, a maioria analisa todo o território nacional, como o estudo de Carvalho Júnior (2006) ou a pesquisa de Afonso, Araújo e Nóbrega (2013). Apenas alguns focam os estados, como o Paraná (SANTOS; NASCIMENTO, 2014) e o Rio de Janeiro (CASTRO; SANTOS, 2017). No entanto, não se verificou estudos analisando a arrecadação desse imposto no Estado do Maranhão.

Diante disso, este trabalho tem como foco descrever a situação dos municípios maranhenses frente à arrecadação do IPTU no ano de 2015. Verificando como a capacidade de gestão dos municípios maranhenses dos instrumentos de arrecadação desse imposto influencia o resultado da arrecadação.

¹ Carvalho Júnior (2009, p. 7) ainda aponta que o Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF), imposto com previsão constitucional no artigo 153, ainda foi regulamentado. Os outros impostos que incidem sobre propriedade - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD), Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos (ITBI) – possuem a possibilidade de progressividade questionada judicialmente, conforme entendimento do STF. Segundo a Corte Suprema do Brasil, esses impostos só podem ser progressivos se houver uma Emenda Constitucional para isso. No entanto, tal situação apenas ocorreu com o IPTU, por meio da EC nº 29/2000. Cabe destacar que o Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (IPTR) também pode ser progressivo, mas está direcionado a estímulo do uso da propriedade rural.

Além disso, buscou-se verificar a arrecadação do IPTU pelas regiões geográficas intermediárias e imediatas do Estado do Maranhão, conforme classificação do IBGE (2016).

Para isso, optou-se por uma pesquisa descritiva em que se analisou a situação dos municípios maranhenses frente à arrecadação do IPTU no ano de 2015 tendo por base os bancos de dados Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic) do IBGE e do Finanças do Brasil (Finbra) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) por meio da estatística descritiva, bem como da correlação e da regressão lineares.

Quanto a estruturação do trabalho adota-se a seguinte: 1. Introdução, seção que apresenta o objetivo geral, justificativa e estruturação da pesquisa; 2. Sistema Tributário Nacional, trata da caracterização do Sistema Tributário Brasileiro; 3. Imposto Predial Territorial Urbano: caracterização e mecanismos de gestão, capítulo em que se define o IPTU, seus elementos e principais ferramentas administrativas; 4. Metodologia, apresenta a metodologia adotada, a classificação da pesquisa, a fonte dos dados bem como a forma de análise dos dados; 5. Breve Descrição do Estado do Maranhão, capítulo que aborda a caracterização do referido estado e os resultados desta pesquisa; 6. Considerações Finais, apresenta as principais considerações e as sugestões para trabalhos futuros.

2 SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

A administração tributária brasileira é conhecida por sua complexidade, comprometendo, inclusive, o ambiente de negócios, sendo ainda mais delicada a situação das municipalidades. Essa situação ocorre porque, primeiro, existe uma ideia que todo governo necessita ser autossustentável, incluindo as municipalidades, fato que não ocorre nem sequer nos países mais desenvolvidos e, em segundo lugar, os tributos de responsabilidade dos municípios — incidentes sobre o patrimônio e as taxas — são difíceis de serem administrados e explorados. Em terceiro lugar, em um país como o Brasil, que possui dimensões continentais, tende a faltar informações atualizadas e precisas acerca das administrações locais, pois são mais de cinco mil municípios, além de serem marcantes as desigualdades territoriais, funcionais, econômicas e sociais entre eles (AFONSO *et al.*, 1998, p. 5).

Além disso, o Sistema Tributário Brasileiro, que deveria ser um dos principais instrumentos de correção de discrepâncias na distribuição de renda e riqueza, em muitos casos apresenta-se de forma regressiva, recaindo com maior força, em termos relativos, sobre contribuintes de menor renda. Isso é consequência de o Sistema Tributário Brasileiro ser baseado, principalmente, em tributos indiretos em vez de tributos diretos (BORGES; SOUZA, 2004, p. 58), usando ainda a tributação sobre o consumo como a base de suas receitas. Vale apontar que os impostos sobre o consumo tendem a absorverem uma maior fatia da renda, em termos proporcionais, das classes econômicas mais pobres (CESARE, 2005, p. 44).

Para que o Estado consiga desenvolver suas atividades, basicamente, esse possui três formas de financiamento: os tributos, o endividamento e a inflação. Enquanto a primeira forma origina-se dos pagamentos feitos pelos contribuintes, a segunda trata-se de empréstimos realizados junto às instituições financeiras e a última consegue financiar as atividades estatais por meio da queda do valor de mercado do dinheiro e foi amplamente utilizada no Brasil nos anos 1980, período de inflação alta (COSTIN, 2010, p. 81).

Pode-se definir tributo como uma obrigação às pessoas, empresas ou entidades e que o Estado é obrigado a arrecadar para financiamento de bens e serviços públicos (COSTIN, 2010, p. 81). Corroborando com a definição anterior, o vigente Código Tributário Nacional (CTN) (BRASIL, 1966) define que “tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir,

que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”.

O CTN ainda afirma que “os tributos são impostos, taxas e contribuições de melhoria” (BRASIL, 1966), em que o “imposto é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte” (BRASIL, 1966), ou seja, não é vinculado a uma atividade específica (COSTIN, 2010, p. 82).

Conforme destaca Leite (2011, p. 84), os impostos podem ser diretos e indiretos. Os diretos são cobrados das pessoas, por exemplo, IR e o próprio IPTU. Enquanto, os indiretos incidem sobre a economia das empresas, seja sobre produtos ou sobre transações comerciais e financeiras, podendo o ônus recair sobre o consumidor ou sobre o produtor.

O supracitado Código ainda é taxativo quanto afirma que os impostos que compõem o nosso Sistema Tributário Nacional são exclusivamente os que constam nele (BRASIL, 1966). Assim, os impostos citados no CTN são:

Quadro 1 - Impostos previstos no CTN

Categoria	Tipo
Impostos sobre o Comércio Exterior	Impostos sobre a Importação
	Imposto sobre a Exportação
Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
	Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos
	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
Impostos sobre a Produção e a Circulação	Imposto sobre Produtos Industrializados
	Imposto Estadual sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias
	Imposto Municipal sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias
	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, e sobre Operações Relativas a Títulos e Valores Mobiliários
	Imposto sobre Serviços de Transportes e Comunicações
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
Impostos Especiais	Imposto sobre Operações Relativas a Combustíveis, Lubrificantes, Energia Elétrica e Minerais do País
	Impostos Extraordinários

Fonte: BRASIL (1966).

Por outro lado, as taxas podem ser cobradas por qualquer ente federativo, sempre no âmbito de suas respectivas atribuições, e têm fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou o uso, efetivo ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à disposição do mesmo (BRASIL, 1966). No entanto, é comum os municípios cobrarem taxas por valores inferiores ao custo dos serviços que eles prestaram (CESARE, 2005, p. 49).

Por último, a contribuição de melhoria pode ser cobrada pela União, pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios, observando o âmbito de suas respectivas atribuições. Ela tem como objetivo financiar obras públicas que decorram valorização imobiliária, mas tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o valor decorrido da obra para cada imóvel beneficiado (BRASIL, 1966).

Costin (2010, p. 82) destaca que o Supremo Tribunal Federal aumentou a lista de tributos. A Suprema Corte de nosso país acrescentou o Empréstimo Compulsório e a Contribuição Especial. Segundo a referida autora, esses dois tributos estavam previstos na CF. No entanto, existiam dúvidas jurídicas sobre eles, mas que foram apaziguadas por aquela Corte.

Ainda cabe apontar os componentes de um tributo explicitados por Costin (2010, p. 82-83):

- a) fato gerador: situação que, prevista em lei, justifica a cobrança do tributo e obriga o contribuinte a pagá-lo ou a desempenhar alguma outra obrigação acessória prevista em lei;
- b) conjunto de contribuintes: pessoas, empresas ou entidades que pagam os tributos;
- c) base de cálculo: valor sobre o qual se aplica a alíquota para definir o quanto de tributo será pago;
- d) alíquota: valor percentual ou, em alguns casos, valor fixo.

2.1 Princípios do Sistema Tributário Nacional

A Carta Magna de nosso país estabelece alguns princípios que necessitam serem respeitados por nosso Sistema Tributário. Alguns desses princípios buscam proteger o contribuinte contra situações de arbitragem e injustiça dos administradores públicos na captação de recursos para financiar as ações do Estado, são eles:

- a) legalidade: para que um tributo seja aumentado é necessário que uma lei estabeleça isso;
- b) anterioridade: um tributo só pode ser cobrado apenas no exercício financeiro que ele foi instituído por uma lei;
- c) capacidade contributiva: considera a capacidade de pagamento dos contribuintes para o pagamento de tributos;
- d) igualdade tributária: afirma que contribuintes com a mesma capacidade contributiva, devem ter alíquotas iguais;
- e) irretroatividade: não pode ocorrer cobrança de tributos baseado em situações anteriores à vigência da lei que os institui;
- f) caráter não confiscatório dos tributos: o tributo terá caráter confiscatório quando esse estiver abaixo da capacidade contributiva e não estará garantindo o mínimo existencial ao cidadão (COSTIN, 2010, p. 85-86).

Partindo dessa contextualização do Sistema Tributário Nacional, abordaremos o IPTU no próximo capítulo.

3 IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO: CARACTERIZAÇÃO E MECANISMOS DE GESTÃO

O IPTU é um imposto de competência municipal e que tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel — seja por natureza, seja por acessão física — localizado na zona urbana municipal. Esse tributo tem como base de cálculo o valor venal do imóvel (BRASIL, 1966).

Considera-se o valor venal igual ao valor do terreno mais o valor atribuído à edificação. Para realização desse cálculo, o gestor local realiza uma estimativa do preço provável do imóvel considerando o preço de mercado e atributos registrados no cadastro imobiliário do governo municipal. Com o montante calculado mediante a aplicação de uma alíquota ao valor venal (AFONSO; ARAÚJO; NÓBREGA, 2013, p. 19). Para isso, o gestor municipal leva em consideração os aspectos físicos como dimensão, tipo e finalidade da construção, espaço e ano da edificação e, em condições perfeitas, também deve-se considerar os vários fatores que afetam a valorização do imóvel (AFONSO; ARAÚJO; NÓBREGA, 2013, p. 46).

Para definição da zona urbana, a lei municipal é o instrumento utilizado, mas o município deve respeitar a exigência mínima, prevista no CTN, da existência de pelo menos duas das seguintes melhorias públicas: meio-fio ou calçamento com canalização de águas pluviais; abastecimento de água; esgotamento sanitário; rede de iluminação pública para distribuição domiciliar, e escola primária ou posto de saúde a uma distância não superior a três quilômetros do imóvel analisado (BRASIL, 1996). Além disso, o IPTU é caracterizado como um instrumento de política urbana considerando os instrumentos tributários e financeiros (BRASIL, 2001 *apud* CESARE, 2015, p. 15).

Cesare (2015, p, 17) lista o que ele considera como características marcantes e virtudes vinculadas à instituição do IPTU:

- a) recai sobre o patrimônio e em função do valor do imóvel, principal elemento de riqueza para a maior parte das famílias;
- b) imposto direto e que possui alta visibilidade, favorecendo o controle social;
- c) base tributária ampla, pois recai sobre a propriedade, posse ou titularidade do domínio útil dos imóveis urbanos, bens essenciais para a habitação, comércio, produção e prestação de serviços;

- d) impacta a maioria dos indivíduos, exceto por situações de isenção, imunidade ou outros casos de não incidência. Além disso, sua universalidade contribui para a promoção da cidadania fiscal;
- e) a receita originária desse imposto pode ser alocada, buscando minimizar disputas, em termos geográficos;
- f) por ser um imposto com fontes de receitas estáveis, ele torna-se um instrumento adequado para financiar, sustentavelmente, as cidades no que se refere aos gastos públicos de natureza contínua;
- g) a evasão fiscal pode ser facilmente contornada por intermédio de um processo efetivo de fiscalização, o que torna inviável a ocultação de terras e suas construções. Além de que o imóvel se torna uma garantia nos casos inadimplência. Inclusive, podendo ser leiloado para que a dívida possa ser quitada.

Ainda de acordo com Cesare (2015, p. 28), os principais elementos que compõem a matriz de incidência tributária do IPTU estão dispostos no Quadro 2.

Quadro 2 - Principais elementos que compõem a matriz de incidência tributária do IPTU

(continua)

ELEMENTO	CONCEITO	IPTU
Fato gerador	Caracterização legal do fato que resulta no surgimento da obrigação tributárias, ou seja, das hipóteses em que deve haver incidência do tributo	A propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel, seja por natureza seja por acessão física, localizado na zona urbana municipal, conforme exposto no <i>caput</i> do artigo 32 do CTN;
Sujeito ativo	Trata-se da pessoa jurídica de direito público competente para determinar o cumprimento da obrigação tributária, conforme prevê o artigo 156, inciso I da Constituição Federal	Município, Distrito Federal ou União, no caso de territórios não divididos em municípios
Sujeito passivo	Trata-se da figura do contribuinte, ou seja, pessoa que é obrigado a pagar o tributo ou a penalidade pecuniária	O proprietário, titular do seu domínio útil, ou pessoa que possua algum título imobiliário
Base de cálculo	Grandeza monetária, que junto com a base de cálculo, busca definir o montante (<i>quantum</i>) de imposto a ser pago	Valor venal do imóvel, conforme estabelecido no art. 33 do Código Tributário Nacional
Alíquotas	Percentual que é multiplicado pelo valor da base de cálculo buscando estabelecer o montante a ser pago pelo contribuinte	Definidas pelos municípios por intermédio de lei complementar, podem ser proporcionais, diferenciadas pelo uso ou localização, progressivas fiscais e progressivas temporais

(conclusão)

ELEMENTO	CONCEITO	IPTU
Imunidades	Possibilidades de não ocorrer incidência tributária constitucionalmente prevista. A própria Constituição impede a incidência do tributo	Imóveis de propriedade da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, estendendo-se às autarquias e às fundações fundadas e mantidas pelo Poder Público, mas apenas nos casos que os imóveis estejam vinculados às suas finalidades, também são incluído templos de qualquer culto
Isonções	Caso em que é dispensado legalmente o pagamento do tributo, concedida, em geral, por interesse social, setorial ou econômico	Determinadas por uma lei municipal específica

Fonte: Modificado de CESARE (2015)

3.1 CADASTRO IMOBILIÁRIO E A PLANTA GENÉRICA DE VALORES

Entre os mecanismos de gestão mais importantes para a arrecadação do IPTU destacam-se o cadastro imobiliário e a planta genérica de valores (PGV). O primeiro é um mecanismo utilizado pela gestão municipal para registrar os atributos, físicos ou locacionais, dos imóveis situados no território do município, além de identificar os seus respectivos proprietários. O cadastro imobiliário pode ser fonte de informação para diversas finalidades, tais como: planejamento do espaço urbano, preservação do patrimônio histórico e cultural e controle ambiental ou de políticas sociais. Uma reunião ampla de informações e sua constante atualização são requisitos para que as avaliações feitas pelas prefeituras reflitam adequadamente os preços de mercado (AFONSO; ARAÚJO; NÓBREGA, 2013, p. 46; CESARE, 2015, p. 50).

O segundo, por outro lado, é o termo usualmente adotado no Brasil para descrição dos trabalhos de avaliação que são realizadas para fins tributários, principalmente no que se refere ao IPTU, mesmo que PGV seja apenas uma forma de representar, espacialmente, valores médios da terra em um mapa (CESARE, 2015, p. 57).

Conforme destaca Araújo (2007, p. 105) a PGV é a ferramenta utilizada para informar o valor do metro quadrado em que estão inseridos imóveis do município, além de ser o instrumento pelo o qual o fisco determina a base de cálculo do IPTU. Para isso, é necessário a mobilização de mão-de-obra especializada e recursos tecnológicos modernos.

4 METODOLOGIA DA PESQUISA

Este capítulo tem como objetivo descrever a metodologia adotada nesta pesquisa.

4.1 Classificação da pesquisa

A pesquisa adota a classificação quanto ao tipo de abordagem e quanto à procedência dos dados (FARIAS FILHO; ARRUDA FILHO, 2013, p. 50) e as seguintes classificações apresentadas por Gil (2010, p. 26): quanto aos objetivos gerais e segundo os métodos empregados.

Quanto ao tipo de abordagem, classifica-se este estudo como quantitativo, pois utilizou-se dados numéricos, principalmente monetários, para descrever a situação dos municípios maranhenses no que se refere a arrecadação originária do IPTU.

Com relação à procedência dos dados, utiliza-se os dados secundários, uma vez que esta investigação é baseada em dados que já foram tratados, processados e analisados por outros (FARIAS FILHO; ARRUDA FILHO, 2013, p. 68).

Quanto aos objetivos gerais, esta pesquisa é definida como descritiva, pois, segundo Gil (2010, p. 27) o objetivo desta é descrever as características de determinada população ou, então, verificar o relacionamento entre duas variáveis.

No que se refere à classificação da pesquisa baseada nos métodos empregados, Gil (2010, p. 28-29) afirma que essa classificação considera o ambiente de pesquisa, a abordagem da teoria e as técnicas para coleta e análise de dados.

No que se refere a classificação anterior, este estudo classifica-se como bibliográfico, pois foi desenvolvido tendo por base material já elaborado, sobretudo, livros e artigos científicos, principalmente, no capítulo de revisão teórica. Dentre os tópicos revisado nesse capítulo, destaca-se o Sistema Tributário Nacional e o IPTU. Além disso, os dados foram extraídos para os municípios maranhenses da Munic do IBGE e do Finbra do Tesouro Nacional, ambos para o ano de 2015.

4.2 Fonte dos dados

A coleta de dados teve como fontes de dados a Munic 2015, realizada pelo IBGE no ano de 2015, extraindo-se os microdados relativos aos municípios maranhenses; e a tabela Receitas Orçamentárias (Anexo I-C) do Finbra do Tesouro Nacional para o exercício de 2015.

Enquanto a Munic 2015 abrangeu todos os 217 municípios do Maranhão existentes à época, os dados do Finbra abrangeram 195 municípios maranhenses (89,86% do total), sendo que o relatório Finbra não possuía dados, na data da pesquisa e para o referido exercício, para os seguintes municípios: Anajatuba, Anapurus, Arari, Benedito Leite, Bom Jardim, Bom Jardim das Selvas, Carutapera, Centro Novo do Maranhão, Formosa da Serra Negra, Governador Edison Lobão, Lago Verde, Marajá do Sena, Morros, Nina Rodrigues, Nova Olinda do Maranhão, Peritoro, Porto Franco, São Francisco do Maranhão, São João do Paraíso, São Raimundo do Doca Bezerra, Tutóia e Vitorino Freire.

4.3 Análise dos dados

A análise dos dados neste trabalho seguiu o recorte regionalizado, como proposto pelo IBGE. Assim, adotou-se a divisão regional proposta por esse órgão em 2017 (IBGE, 2017b) para recorte analítico do Estado do Maranhão. A divisão regional adotada, portanto, tem duas categorias: regiões geográficas imediatas e regiões geográficas intermediárias (RGI).

A primeira divisão regional adota a rede urbana como componente de referência. São estruturadas partindo de centros urbanos próximos, que são voltados à satisfação das necessidades imediatas das populações. Por outro lado, a segunda divisão regional corresponde a uma intermediação das Unidades da Federação e das Regiões Geográficas Imediatas. Neste caso, adotou-se a delimitação com a inclusão de Metrôpoles ou Capitais Regionais. Em alguns casos, sobretudo na ausência de uma Metrôpole ou Capital Regional, utilizou-se centros urbanos menores, mas que fossem representativos do conjunto de Regiões Geográficas que compõem a respectiva Região Geográfica Intermediária. Assim, uma Região Geográfica Intermediária organiza o território articulando as Regiões Geográficas Imediatas que a integram por intermédio de um polo de hierarquia superior, partindo de fluxos de

gestão pública e privada e da existência de funções urbanas de maior complexidade (IBGE, 2017b, p. 19).

Com isso, o Estado do Maranhão foi dividido pelo IBGE em cinco regiões geográficas intermediárias e em vinte e duas regiões geográficas imediatas, conforme o Quadro 3.

Quadro 3 - Regiões Geográficas Intermediárias e Imediatas do Maranhão - 2017

Região Geográfica Intermediária	Quantidade de municípios	Região Geográfica Imediata	Quantidade de municípios
São Luís	73	São Luís	8
		Pinheiro	11
		Chapadinha	10
		Itapecuru-Mirim	9
		Viana	10
		Barreirinhas	9
		Tutóia-Araioses	7
		Cururupu	9
Santa Inês-Bacabal	59	Santa Inês	15
		Bacabal	16
		Governador Nunes Freire	14
		Pedreiras	14
Caxias	14	Caxias	6
		Timon	4
		Codó	4
Presidente Dutra	28	Presidente Dutra	13
		São João dos Patos	11
		Colinas	4
Imperatriz	43	Imperatriz	17
		Barra do Corda	9
		Açailândia	5
		Balsas	12

Fonte: Adaptado de IBGE, (2017b)

Outro critério de análise adotado neste estudo, será por classes de tamanho da população dos municípios conforme proposto pelo IBGE (2016) e apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 - Distribuição dos municípios maranhenses segundo número de habitantes

Classes de tamanho da população dos municípios (hab.)	Quantidade de municípios	f_i (%)
Até 5.000	4	1,84
5.001 a 10.000	33	15,21
10.001 a 20.000	87	40,09
20.001 a 50.000	69	31,80
50.001 a 100.000	15	6,91
100.001 a 500.000	8	3,69
Mais de 500.000	1	0,46

Fonte: IBGE (2015a); IBGE (2016)

Nota: dados transformados pelo autor.

Para tabulação dos dados, utilizou-se o programa de computador *Microsoft Office Excel* e para análise desses dados empregou-se a estatística descritiva, “[...] conjunto de técnicas que objetivam descrever, analisar e interpretar os dados numéricos de uma população ou amostra” (FONSECA; MARTINS, 2006, p. 101). Assim, da estatística descritiva serão utilizados os seguintes conceitos:

- a) amplitude total ou *range* (R): diferença entre o maior e menor valor observado;
- b) frequência absoluta (F_i): quantidade de elementos que pertencem a uma determinada classe;
- c) número de classes: (K): adotou-se a Fórmula de Sturges, $K = 1 + 3,22 \log n$, em que n é a quantidade de elementos;
- d) amplitude das classes (h): calculada por meio da razão entre R e K, ou seja, $h = \frac{R}{K}$;
- e) limites das classes: para definição dos limites das classes adotou-se a seguinte expressão $Li \text{ |— } Ls$, em que Li e Ls representam os valores extremos das classes. Li representando o limite inferior, Ls representando o limite superior e $|—$ considerando todo o intervalo de valores entre Li e Ls , excluindo-se Ls ;
- f) ponto médio das classes (X_i): média aritmética entre Li e Ls da classes;
- g) frequência absoluta acumulada (F_{ac}): igual ao valor dado, no caso do primeiro, ou igual a soma das frequências dos valores inferiores.

h) frequências relativa (f_i): dada pela seguinte equação $f_i = \frac{F_i}{n}$, valor dado em percentual (FONSECA, MARTINS, 2006, p. 112-114).

Além disso, serão utilizadas a correlação e regressão para verificar a relação entre duas variáveis. Em que correlação é definida como uma relação entre duas variáveis. Em que os dados podem ser dispostos em pares ordenados (x e y), no qual x é a variável independente, ou explanatória, e y é a variável dependente, ou de resposta (LARSON; FARBER, 2010, p. 395). Assim, utilizou-se o coeficiente de correlação, que é uma medida da força e direção de uma relação linear entre duas variáveis. Em que r representa o coeficiente de correlação amostral. A fórmula de r é:

$$r = \frac{n \sum xy - (\sum x)(\sum y)}{\sqrt{\sum x^2 - (\sum x)^2} \sqrt{n \sum y^2 - (\sum y)^2}}$$

Na equação, n é o número de pares de dados (LARSON; FARBER, 2010, p. 398).

Após verificada se a correlação linear entre duas variáveis é significativa, o passo seguinte é determinar a equação da reta que melhor determina os dados. Essa reta é chamada de linha de regressão e sua equação pode ser usada para prever os valores de y para um determinado valor x . Dito isso, pode-se definir linha de regressão, ou linha de melhor ajuste, como uma linha para a qual a soma dos quadrados dos resíduos — diferença entre o valor y observado e o valor y previsto dado um valor x na linha — é um mínimo.

Também será calculado o coeficiente de determinação, r^2 . Esse pode ser definido como razão entre a variação explicada e a variação total. Pode ser representado pela seguinte equação: $r^2 = \frac{\text{Variação explicada}}{\text{Variação total}}$. Em que a variação total é dada pela seguinte equação $\text{Variação total} = \sum (y_i - \bar{y})^2$ e a variação explicada por $\text{Variação explicada} = \sum (y_i - \hat{y}_i)^2$ (LARSON; FARBER, 2010, p 419-420).

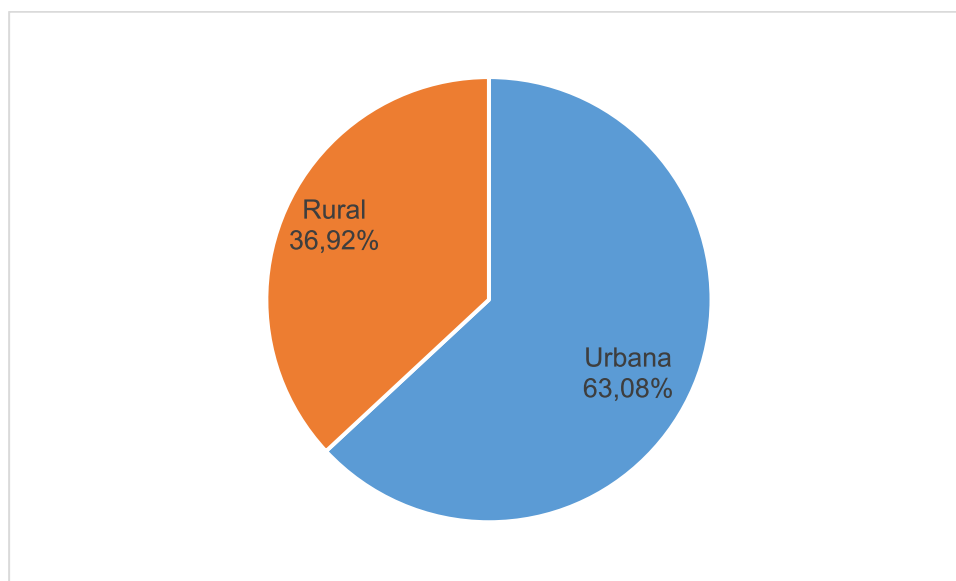
Cabe destacar que neste trabalho adota-se a correlação e a regressão lineares simples. “É importante lembrar que se r está próximo a 0, isso não significa que não há relação entre x e y , significa somente que não há *relação linear*” (LARSON; FARBER, 2010, p. 398) (destaque do autor).

Diante dessas informações, apresenta-se, no próximo capítulo, os resultados da pesquisa.

5 BREVE DESCRIÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO

O Estado do Maranhão, segundo o Censo de 2010, possuía uma população de 6.574.789 pessoas e uma área geográfica de 331.936,949 km² (8º maior estado do país), o que faz com ele tivesse uma densidade demográfica de 19,81 hab/km². Em 2010, cerca de 63% da população maranhense residia em áreas urbanas e o restante em áreas rurais, conforme gráfico 1.

Gráfico 1 - População residente por situação domiciliar - 2010



Fonte: IBGE (2017a)

O estado, em 2010, possuía o menor rendimento nominal mensal domiciliar *per capita*, apenas R\$ 434,65. Além de ser o estado com menor proporção de pessoas de 16 anos ou mais em trabalho formal, considerando apenas as ocupadas na semana de referência, 26,8 %, em 2016. Em 2009, as receitas realizadas foram de 646,91 bilhões de reais e as despesas empenhadas equivaleram a 648,25 bilhões de reais. O IDH de 2010 foi o segundo menor do país, 0,639 (IBGE, 2017a).

O estado possui o maior percentual de pessoas em situação de extrema pobreza do Brasil, 25,8% da população maranhense encontra-se nessa situação, de acordo com o Censo 2010. No Maranhão existem 18 municípios em que seus habitantes são extremamente pobres, já em outros estados do país, no máximo, 3 municípios encontram-se nessa situação (SOUSA *et al*, 2015).

É a partir desse contexto que os dados sobre a capacidade das prefeituras em gerenciar as informações e instrumentos necessários à arrecadação do IPTU são analisados. Verifica-se que, ao analisar os dados da Munic 2015 para os 217 municípios maranhenses, a seguinte situação acerca da capacidade de gestão dos municípios.

Dos 217 municípios maranhenses, segundo a tabela 2, apenas 126 (58,1%) municípios possuíam cadastro imobiliário e, desses, 75 (34,6%) tinham o cadastro informatizado. Com relação à cobrança de IPTU, 111 (51,2%) municipalidades realizavam a cobrança de IPTU, de acordo com a pesquisa do IBGE. Para a PGV os números são ainda menores. Apenas 81 (37,3%) possuíam a versão física e 39 (18%) a versão informatizada.

Tabela 2 – Distribuição dos municípios maranhenses por regiões geográficas intermediárias e classes de tamanho da população por indicadores de cadastro imobiliário, PGV e redução de IPTU, isenção de IPTU – 2015

(coRegiões geográficas intermediárias e imediatas e classes de tamanho da população dos municípios)	Municípios							
	Total	Com cobrança de IPTU	Cadastro imobiliário		Planta Genérica de Valores		Mecanismo de incentivo utilizado	
			Total	Informatizado	Total	Informatizada	Redução do IPTU	Isenção do IPTU
Maranhão	217	111	126	75	81	39	16	14
Até 5000	4	1	1	1	1	1	-	-
5 001 a 10 000	33	12	15	6	7	2	-	-
10 001 a 20 000	87	36	41	20	24	9	6	5
20 001 a 50 000	69	42	49	31	34	16	4	4
50 001 a 100 000	15	11	11	9	9	6	4	2
100 001 a 500 000	8	8	8	7	5	4	1	2
Mais de 500 000	1	1	1	1	1	1	1	1
Presidente Dutra	28	12	11	5	4	3	3	1
Caxias	14	13	11	6	8	2	1	3
São Luís	73	36	38	21	31	13	4	3
Santa Inês - Bacabal	59	24	34	24	18	9	2	4
Imperatriz	43	26	32	19	20	12	6	3

Fonte: IBGE (2015b)

Nota: dados transformados pelo autor.

Por outro lado, a realidade dos municípios brasileiros, de modo geral, é bem diferente da realidade maranhense. Segundo o IBGE (2016, não paginado), 95% de todos os municípios brasileiros possuíam cadastro imobiliário, 80,7% possuíam a PGV e 94,8% cobravam IPTU em 2015. A comparação dos dados maranhenses citados com os dados nacionais, reflete a ineficiência dos municípios maranhenses frente ao IPTU e suas ferramentas administrativas.

Quando se analisa os municípios do Estado do Maranhão por classes de tamanho da população, verifica-se que as municipalidades das classes populacionais menores são as mais deficientes em termos de instrumentos necessários à arrecadação, conforme indicado na tabela 2. Por outro lado, os municípios das classes populacionais maiores são mais eficientes.

Portanto, pode-se afirmar que quanto maior o município, em termos populacionais, maior a tendência de esse possuir cadastro e PGV — ferramentas essenciais para uma melhor arrecadação do IPTU. Com relação aos municípios menores, provavelmente, esses obtiveram baixos valores relativos ao cadastro imobiliário e a PGV, bem como à cobrança de IPTU, devido aos altos custos de implementação e gestão que essas ferramentas exigem da prefeitura.

Analisando o Maranhão por intermédio de suas regiões geográficas intermediárias, ainda de acordo com a tabela 2, percebe-se que a Região Geográfica Intermediária de Presidente Dutra contém 28 municípios, com apenas 12 prefeituras (42,9%) que cobravam IPTU e com 11 (39,3%) que tinham cadastro imobiliário. O município que arrecadou IPTU, mas não possuía cadastro imobiliário é Sucupira do Norte desta RGI. Nela, apenas cinco (17,9%) possuíam o cadastro imobiliário informatizado.

Quanto à PGV e a sua versão informatizada, quatro (14,3%) municípios possuíam a primeira e três (10,7%) apresentavam a segunda. No que se refere aos mecanismos de incentivo utilizados, três (10,7%) possuíam redução de IPTU, um (3,6%) usava isenção desse tributo e um possuía legislação de IPTU.

A RGI de Caxias possui 14 municípios. Desses, 13 (92,9%) arrecadaram IPTU, sendo Timbiras o município que não cobrava o referido imposto. Ou seja, esta RGI possui o maior percentual entre todas as RGI do Estado. No que se refere ao cadastro imobiliário, 11 (78,6%) municípios o possuíam e apenas seis (42,9%)

possuíam o informatizado. Assim, as duas municipalidades da RGI que não possuíam cadastro imobiliário e que arrecadavam o IPTU eram Buriti Bravo e Matões.

No que concerne à PGV, somente oito (57,1%) prefeituras apresentavam o referido instrumento e apenas dois municípios possuíam a versão informatizada (Codó e Coelho Neto). Apenas um (7,1%) município adotava a redução do IPTU como mecanismo de incentivo e três (21,4%) aplicavam a isenção do IPTU.

Analisando a RGI de São Luís, RGI que possui 73 municípios, a RGI que mais possui municípios do estado; percebe-se que apenas 36 municípios (49,3%) realizavam a cobrança de IPTU e que 38 municípios (52,1%) possuíam cadastro imobiliário e em apenas 21 (28,8%) essa ferramenta era informatizada.

Quanto à PGV, 31 (42,5%) municipalidades apresentavam essa ferramenta e somente 13 (17,8%) sua versão informatizada. Quanto aos mecanismos de incentivo à implantação de empreendimento, quatro (5,5%) possuíam redução de IPTU e três (4,1%) usavam a isenção de IPTU.

A RGI de Santa Inês – Bacabal possui 59 municípios, com apenas 24 (40,7%) que arrecadavam IPTU. Nessa Região Geográfica Intermediária, 34 (57,6%) possuíam cadastro imobiliário e apenas 24 (40,7%) o cadastro informatizado. Para a PGV, 18 (30,5%) municipalidades apresentavam o referido instrumento e metade (15,3%) desses possuíam esse instrumento informatizado. No que se refere ao mecanismo de incentivo à implantação de empreendimento, dois (3,4%) municípios usavam a redução de IPTU e quatro (6,8%) a isenção do IPTU.

A RGI de Imperatriz é composta por 43 municípios. Nessa RGI apenas 26 (60,5%) prefeituras municipais cobravam IPTU. Quanto ao cadastro imobiliário, 32 (74,4%) municípios a possuíam e apenas 19 (44,2%) a versão informatizada. Vinte (46,2%) municípios possuíam PGV e desses, apenas 12 (27,9%) a PGV informatizada. Com seis (14%) municípios que adotavam a redução de IPTU e apenas três (7%) o mecanismo de isenção do referido tributo.

Portanto, Caxias foi a RGI que mais se destacou. Pois essa obteve os maiores percentuais para cobrança de IPTU (92,9%), cadastro imobiliário (78,6%), planta geral de valores (57,1%) e para isenção de IPTU (21,4%). Imperatriz foi a RGI que conseguiu o maior percentual para o cadastro de imóveis digitalizado, 44,2%; para a PGV digitalizada, 27,9%; e para redução de IPTU, 14%.

Por outro lado, a RGI que menos se destacou foi Presidente Dutra. Obtendo os menores percentuais nos seguintes quesitos: cobrança do IPTU (42,9%), cadastro imobiliário (39,3%) e sua versão informatizada (17,9%), PGV (14,3%) e PGV informatizada (10,7%), e para isenção desse imposto (3,6%). A exceção foi para redução de IPTU, em que Santa Inês – Balsas ficou na última posição, com apenas 3,4% dos municípios dela adotando esse mecanismo.

Examinando a tabela 3, constata-se que a relação entre o cadastro imobiliário e a cobrança de IPTU não é clara. Pois, 34 municípios maranhenses possuíam cadastro de imóveis, mas não cobravam IPTU; e 19 municipalidades recolhiam IPTU, no entanto, não possuíam o cadastro citado. Vale destacar que o cadastro imobiliário é a principal base para a tributação imobiliária, realizando um papel essencial para a atividade de fiscalização (CESARE, 2005, p. 58). Ou seja, 19 municípios maranhenses cobravam IPTU, mas nem sequer possuíam essa base para realização da tributação imobiliária.

Tabela 3 - Relação Cadastro Imobiliário e IPTU

Cadastro Imobiliário	Cobra IPTU	Quantidade de municípios	<i>f_i</i> (%)
✓	✓	92	42,40
✓	✗	34	15,67
✗	✓	19	8,76
✗	✗	72	33,18
Total		217	100

Fonte: IBGE (2015b)

Nota: dados transformados pelo autor.

Analisando-se a relação da cobrança do IPTU com outra importante ferramenta administrativa desse imposto, a PGV, de acordo com a tabela 4, verifica-se que 14 prefeituras possuíam a PGV, porém não cobravam o IPTU. E 44 municípios do estado cobravam IPTU, mas não possuíam essa ferramenta administrativa. Entre esses municípios estão Caxias, Paço do Lumiar, Açailândia e Pinheiro, municípios de destaque no estado.

Tabela 4 - Relação PGV e IPTU

PGV	Cobra IPTU	Quantidade de municípios	f_i (%)
✓	✓	67	30,88
✓	✗	14	6,45
✗	✓	44	20,28
✗	✗	92	42,40
Total		217	100

Fonte: IBGE (2015b)

Nota: dados transformados pelo autor.

Conforme destaca Leão (2015, p. 84), a PGV, base para o estabelecimento do valor venal dos imóveis, por não ser uma imposição legal, pode nem sequer existir e, caso exista, pode estar defasada no quantitativo de imóveis localizados na cidade ou em suas características de identificação.

Quando os 217 municípios maranhenses foram perguntados qual o último ano de atualização completa do cadastro, 91 não responderam à pergunta e 5 municipalidades não souberam informar. Cabe destacar que 126 prefeituras adotavam o cadastro imobiliário no estado (tabela 2). Dessas 126 prefeituras, 121 informaram o ano da última atualização do cadastro, conforme tabela 5. Com 30,58% dos municípios realizando a última atualização antes de 2010 e 77,69% das 121 municipalidades abarcadas nas 7^a e 8^a classes da tabela 3, ou seja, atualizando o cadastro entre 2010 e 2015.

Tabela 5 - Último ano de atualização completa do cadastro

Classes (anos)	F_i	f_i (%)	F_{ac}	F_{iac} (%)	X_i (anos)
1986 — 1990	1	0,83	1	0,83	1988
1990 — 1994	1	0,83	2	1,65	1992
1994 — 1998	2	1,65	4	3,31	1996
1998 — 2002	8	6,61	12	9,92	2000
2002 — 2006	9	7,44	21	17,36	2004
2006 — 2010	16	13,22	37	30,58	2008
2010 — 2014	57	47,11	94	77,69	2012
2014 — 2018	27	22,31	121	100,00	2016
Soma	121	100,00	-	-	-

Fonte: IBGE (2015b)

Nota: dados transformados pelo autor.

Se analisarmos os dois maiores municípios do estado, em termos populacionais e de recolhimento de IPTU. O município de Imperatriz, segundo colocado, atualizou seu cadastro pela última vez em 1986. Por outro lado, São Luís também possui cadastro desatualizado. A última atualização que este teve foi 1999, considerando o ano em análise, 2015.

Conforme aponta Carvalho Júnior (2006, p. 33), municípios que possuem cadastros imobiliários atualizados e abrangentes tendem a arrecadar mais IPTU. Assim, os municípios maranhenses que possuem esses cadastros desatualizados poderiam aumentar a arrecadação do imposto citado, caso atualizassem essa ferramenta.

Dos 81 municípios que informaram que adotam a PGV, conforme tabela 2, apenas 44 informaram o último ano de atualização completa desse instrumento (tabela 6). Dessas 44 municipalidades, 27,27% realizaram a atualização da PGV antes do ano 2010. 31,82% entre os anos 2010 e 2012 e 40,91% entre os anos 2013 e 2015.

Tabela 6 - Último ano de atualização completa da PGV

Classes (anos)	F_i	f_i (%)	F_{ac}	F_{iac} (%)	X_i (anos)
2001 — 2004	4	9,09	4	9,09	2003
2004 — 2007	4	9,09	8	18,18	2006
2007 — 2010	4	9,09	12	27,27	2009
2010 — 2013	14	31,82	26	59,09	2012
2013 — 2016	18	40,91	44	100,00	2015
Soma	44	100,00	-	-	-

Fonte: IBGE (2015b)

Nota: dados transformados pelo autor.

Cabe destacar que a atualização da PGV do município pode aumentar a arrecadação do imposto em análise. Pois, pode alavancar os preços médios dos imóveis registrados nesse instrumento. No entanto, o processo de atualização da PGV é trabalhoso e ainda é baseado em parâmetros antigos. Pois, o Poder Executivo Municipal tem que elaborar o projeto de lei para, posteriormente, ser aprovado pela Câmara dos Vereadores, envolvendo grande desgaste político e indisposição com os eleitores. Além disso, essas avaliações desprezam os aspectos dinâmicos a valorização dos imóveis (ORAIR *et al.*, 2011, p. 34-35; AFONSO; ARAÚJO;

NÓBREGA, 2013, p. 48). Tal situação faz com que os municípios não atualizem suas PGV com certa periodicidade.

De acordo com a tabela 2, 111 municipalidades cobravam o IPTU. Dessas, 108 informaram o ano de criação da lei do referido imposto, como destacado na tabela 7, e três prefeituras não souberam informar a referida informação. Analisando a tabela 7, percebe-se que 25,93%, dos 108 municípios, informaram que suas leis são do século XX.

Tabela 7 - Ano da Lei de determinação da cobrança do IPTU

Classes (anos)	F_i	f_i (%)	F_{ac}	F_{iac} (%)	X_i (anos)
1992 — 1995	5	4,63	5	4,63	1994
1995 — 1998	9	8,33	14	12,96	1997
1998 — 2001	14	12,96	28	25,93	2000
2001 — 2004	11	10,19	39	36,11	2003
2004 — 2007	23	21,30	62	57,41	2006
2007 — 2010	13	12,04	75	69,44	2009
2010 — 2013	23	21,30	98	90,74	2012
2013 — 2016	10	9,26	108	100,00	2015
Soma	108	100,00	-	-	-

Fonte: IBGE (2015b)

Nota: dados transformados pelo autor.

Quanto às prefeituras que possuem leis do século XXI, elas encontram-se distribuídas da seguinte forma: 10,19% das municipalidades elaboraram a lei entre os anos 2001 e 2003, 21,30% entre os anos 2004 e 2006, 12,04% entre os anos 2007 e 2009, 21,30% entre os 2010 e 2012 e 9,26% entre os anos 2013 e 2015.

5.1 Análise da capacidade de gestão municipal e a efetiva arrecadação do IPTU pelos municípios maranhenses

A capacidade de gestão dos municípios maranhenses dos instrumentos de arrecadação do IPTU precisa ser analisada em associação com a efetiva arrecadação. Nesse sentido, a tabela 8 evidencia a baixa arrecadação dos municípios maranhenses do IPTU. Os municípios maranhenses arrecadaram montantes não superiores a R\$ 7.526.707,00, a exceção é apenas São Luís que recolheu mais de 60 milhões de reais em 2015.

Tabela 8 - Distribuição de frequências do IPTU dos municípios maranhenses

Classes (R\$)	F_i	f_i (%)	F_{iac} (%)	F_{ac}	X_i (R\$)
0 — 7.526.707	194	99,49	99,49	194	3.763.353,50
7.526.707 — 15.053.414	-	-	99,49	194	11.290.060,50
15.053.414 — 22.580.121	-	-	99,49	194	18.816.767,50
22.580.121 — 30.106.828	-	-	99,49	194	26.343.474,50
30.106.828 — 37.633.535	-	-	99,49	194	33.870.181,50
37.633.535 — 45.160.242	-	-	99,49	194	41.396.888,50
45.160.242 — 52.686.949	-	-	99,49	194	48.923.595,50
52.686.949 — 60.213.656	-	-	99,49	194	56.450.302,50
60.213.656 — 67.740.363	1	0,51	100	195	63.977.009,50
Soma	195	100	-	-	-

Fonte: BRASIL (2015)

Nota: dados transformados pelo autor.

Analisando a tabela 9, percebe-se que a capital maranhense foi a primeira colocada em arrecadação de IPTU, com arrecadação superior aos 67 milhões de reais, o que representa 74,29% da arrecadação dos municípios do estado. Imperatriz, segunda colocada, obteve menos de 10% da arrecadação da capital (R\$ 6.494.691,16) ou apenas 7,12% da arrecadação das municipalidades maranhenses.

Tabela 9 - Os 10 Municípios maranhenses com maior arrecadação de IPTU

Posição	Município	IPTU (R\$)	Participação no valor total do Estado (%)
1	São Luís	67.740.361,14	74,29
2	Imperatriz	6.494.691,16	7,12
3	Balsas	3.735.159,32	4,10
4	São José De Ribamar	2.842.245,54	3,12
5	Timon	1.354.124,58	1,49
6	Paço Do Lumiar	1.050.361,92	1,15
7	Açailândia	840.648,69	0,92
8	Santa Inês	784.862,38	0,86
9	Bacabal	662.325,89	0,73
10	Bacabeira	629.158,49	0,69
-	Total	86.133.939,11	94,46

Fonte: BRASIL (2015)

Nota: dados transformados pelo autor.

Considerando São Luís e Imperatriz, apenas seis municípios arrecadaram mais de um milhão de reais de IPTU, os outros municípios são: Balsas, São José de Ribamar, Timon e Paço do Lumiar. Ainda se destaca que dos quatro municípios que pertencem à ilha Upaon-Açu, ilha na qual São Luís está situada, apenas Raposa não aparece na lista da tabela 9.

Um outro ponto que se mostra é que os 10 municípios com maior arrecadação de IPTU do Maranhão conseguiram recolher desse imposto um montante de R\$ 86.133.939,11, o que representa 94,46% da arrecadação dos 195 municípios maranhenses para os quais se obteve dados. Assim, os outros 185 municípios arrecadaram apenas R\$ 5.047.609,85 o que equivale a 5,54% da arrecadação total, que é de R\$ 91.181.548,96. Tal análise demonstra a deficiência de arrecadação desse imposto pelos municípios do Maranhão e a desigualdade de arrecadação do referido imposto. Em que poucos municípios maranhenses arrecadaram muito, considerando-se a realidade do estado, e muitos arrecadaram valores irrisórios, isso quando recolheram IPTU.

Com relação ao IPTU *per capita* (tabela 10) 185 municípios maranhenses (94,87%) arrecadavam menos que 8 reais por pessoa. Com apenas 10 municípios que arrecadavam valor maior ou igual a 8 reais *per capita*. Um outro valor que demonstra a baixa arrecadação do IPTU *per capita* é que 123 municípios maranhenses possuíam arrecadação menor que R\$ 0,5 entre os 195 municípios do estado que se obteve dados por meio do Finbra.

Tabela 10 - Distribuição do IPTU per capita dos municípios maranhenses

Classes (R\$)	F_i	f_i (%)	F_{ac}	F_{iac} (%)	X_i (R\$)
0 — 8	185	94,87	185	94,87	4,00
8 — 16	5	2,56	190	97,44	12,00
16 — 24	1	0,51	191	97,95	20,00
24 — 32	1	0,51	192	98,46	28,00
32 — 40	1	0,51	193	98,97	36,00
40 — 48	1	0,51	194	99,49	44,00
48 — 56	-	-	194	99,49	52,00
56 — 64	1	0,51	195	100,00	60,00
Soma	195	100,00	-	-	-

Fonte: BRASIL (2015); IBGE (2015a)

Nota: dados transformados pelo autor.

Esses 10 municípios que obtiveram IPTU *per capita* igual ou superior a R\$ 8,00 foram listados na tabela 11.

Tabela 11 - Os 10 Municípios maranhenses com maior IPTU per capita

Posição	Município	IPTU <i>per capita</i> (R\$)
1	São Luís	63,08
2	Balsas	40,54
3	Bacabeira	38,01
4	Imperatriz	25,66
5	São José De Ribamar	16,31
6	Estreito	12,74
7	Santa Inês	9,43
8	Paço Do Lumiar	8,91
9	Santana Do Maranhão	8,46
10	Timon	8,21

Fonte: BRASIL (2015); IBGE (2015a)

Nota: dados transformados pelo autor.

Verificando a tabela 11, constata-se que a capital do Estado foi o município que obteve o maior valor para o IPTU *per capita*, R\$ 63,08, logo em seguida aparece Balsas, cidade do sul do estado, com arrecadação superior a R\$ 40. Na terceira posição aparece Bacabeira com IPTU *per capita* R\$ 38,01.

A segunda maior cidade maranhense, em termos populacionais, encontra-se apenas na quarta posição do referido *ranking* (R\$ 25,66). Também se verifica que, dos municípios situados na ilha Upaon-Açu, apenas o município de Raposa não se encontra entre os 10 municípios com maior IPTU por pessoa, pois os demais, São José de Ribamar (5º) e Paço do Lumiar (8º) estão presentes.

Ainda se destaca que Estreito (6º) e Santana do Maranhão (9º), municípios que não aparecem entre os 10 municípios maranhenses com maior arrecadação de IPTU (tabela 9). Enquanto o último possuía população estimada para o ano de 2015 de apenas 12.987 habitantes, mas coletou R\$ 109.848,89 de IPTU no ano de 2015, ou seja, R\$ 8,46 de IPTU *per capita*; aquele possuía 40.629 hab. e recolheu R\$ 517.786,11 de IPTU, gerando R\$ 12,74 de IPTU por pessoa. O que mostra que municípios menores podem ter uma arrecadação razoável.

Também se aponta que a diferença entre o primeiro colocado e o décimo colocado da tabela 11 é de R\$ 54,87, valor superior, inclusive, ao de Balsas, segundo

colocado. O que demonstra a desigualdade de arrecadação de IPTU por pessoa da capital maranhenses dos demais municípios listados.

No que se refere as regiões geográficas intermediárias e imediatas, percebe-se na tabela 12, que a Região Geográfica Intermediária que mais arrecadou IPTU é São Luís (R\$ 73.630.107,42, ou seja, 80,76% da arrecadação dos 195 municípios que se obteve dados), ela foi também a RGI com maior população (2.974.412, o que corresponde a 46,23% da população dos municípios maranhenses para os quais se obteve dados). O que faz com que ela fosse a RGI com maior IPTU *per capita*, R\$ 24,75.

Tabela 12 – Quantidade de municípios, população e arrecadação do IPTU e do IPTU *per capita* por regiões geográficas intermediárias e imediatas do Estado do Maranhão

Regiões Geográficas Intermediárias e Imediatas	Quantidade de municípios	População	IPTU (R\$)	IPTU per capita (R\$)
Caxias	13	738.785	2.815.696,18	3,81
Caxias	6	270.810	520.342,32	1,92
Codó	3	212.597	687.802,18	3,24
Timon	4	255.378	1.607.551,68	6,29
Imperatriz	38	1.165.138	12.206.632,26	10,48
Açailândia	4	216.986	916.567,24	4,22
Balsas	12	221.403	3.910.216,49	17,66
Barra do Corda	8	249.824	310.340,93	1,24
Imperatriz	14	476.925	7.069.507,60	14,82
Presidente Dutra	26	455.344	589.931,07	1,30
Colinas	4	81.117	44.019,88	0,54
Presidente Dutra	13	243.678	371.763,62	1,53
São João dos Patos	9	130.549	174.147,57	1,33
Santa Inês - Bacabal	51	1.100.511	1.939.182,03	1,76
Bacabal	13	353.886	864.104,21	2,44
Governador Nunes Freire	12	163.345	24.809,78	0,15
Pedreiras	13	190.016	141.959,72	0,75
Santa Inês	13	393.264	908.308,32	2,31
São Luís	67	2.974.412	73.630.107,42	24,75
Barreirinhas	8	178.379	372.264,17	2,09
Chapadinha	9	248.724	28.455,38	0,11
Cururupu	9	128.293	137.978,94	1,08
Itapecuru Mirim	7	215.902	143.175,18	0,66
Pinheiro	11	329.790	272.721,93	0,83
São Luís	8	1.511.678	72.418.842,29	47,91
Tutóia - Araióses	6	133.192	171.007,86	1,28
Viana	9	228.454	85.661,67	0,37
Total Geral	195	6.434.190	91.181.548,96	42,10

Fonte: BRASIL (2015); IBGE (2015a)

Nota: dados transformados pelo autor.

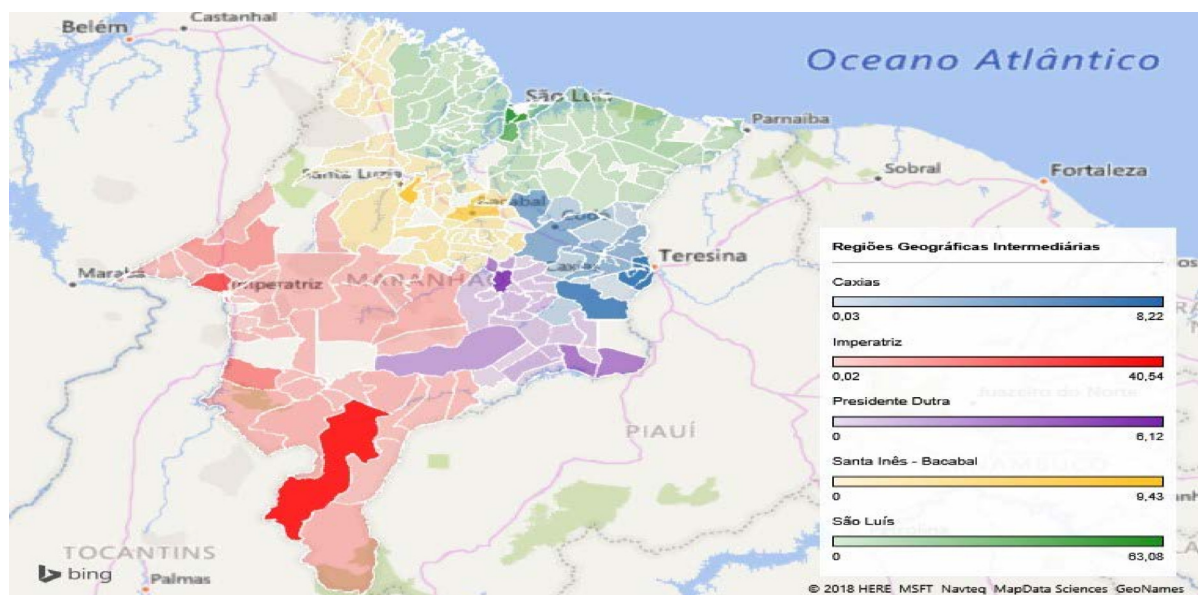
No entanto, percebe-se que a RGI de São Luís é heterogênea em relação a arrecadação de IPTU. Das 7 regiões geográficas imediatas que compõem a RGI de

São Luís, a região geográfica imediata de São Luís foi a que mais coletou IPTU, R\$ 72.418.842,29. A segunda colocada foi Barreirinhas que arrecadou apenas R\$ 372.264,17. Tal discrepância deve-se, principalmente, ao município ludovicense. Pois este foi responsável por 92% e 94% da arrecadação de IPTU de sua Região Geográfica Intermediária e de sua Região Geográfica Imediata, respectivamente.

A RGI de Imperatriz ficou na segunda posição — quer no IPTU, quer no IPTU *per capita* — recolheu mais de 12 milhões de reais e que obteve R\$10,48 de IPTU por pessoa. As regiões geográficas imediatas da RGI analisada que foram as principais responsáveis por tais valores, foram Imperatriz — que arrecadou R\$ 7.069.507,60 do IPTU e que conseguiu R\$14,82 de IPTU per capita — e Balsas com valores R\$ 3.910.216,49 para o IPTU e R\$17,66 para o IPTU *per capita*. Ainda cabe apontar que nenhuma outra Região Geográfica Imediata obteve IPTU *per capita* superior a R\$ 10.

O Mapa 1 demonstra a distribuição das regiões geográficas intermediárias do Maranhão, conforme IPTU *per capita*. Em todas as regiões geográficas intermediárias do estado, os municípios que dão nomes a elas foram os municípios que mais arrecadaram por pessoa, a exceção foi a RGI de Caxias, pois nessa o município que obteve o maior IPTU *per capita* foi Timon. No caso da RGI Santa Inês – Bacabal, Santa Inês foi o município que obteve o maior IPTU por cabeça e Bacabal em segundo, R\$ 6,45.

Mapa 1 - IPTU per capita por Região Geográfica Intermediária



Fonte: O autor (2018), baseado nos dados de BRASIL (2015); IBGE (2015a); IBGE, (2017b).

Conforme a tabela 13, os 195 municípios maranhenses para os quais se obteve dados por intermédio do Finbra arrecadaram pouco mais de 91 milhões de reais com IPTU, por volta de 64,6 milhões de reais com o ITBI, 722,4 milhões com o ISSQN — principal fonte de arrecadação própria — 43,6 milhões com as taxas, 124,1 milhões com retenções na fonte e 9,7 milhões com contribuições. Superando um bilhão de reais de arrecadação desses tributos.

Tabela 13 - Distribuição da Receita Tributária Própria dos Municípios Maranhenses em Valores Absolutos (em milhões, exceção para as colunas nº de municípios e população)

Categorias	Nº de municípios	População	IPTU (R\$)	ITBI (R\$)	ISSQN (R\$)	IR (R\$)	Taxas (R\$)	Contribuições de Melhoria (R\$)	Total (R\$)
Maranhão	195	6.434.190	91,18	64,60	722,39	124,08	43,62	9,70	1.055,57
Até 5.000	5	17.104	0,01	0,07	0,45	0,43	0,01	0,25	1,21
5.001 a 10.000	30	218.830	0,07	0,25	7,26	3,21	0,38	1,87	13,03
10.001 a 20.000	78	1.147.840	1,29	2,19	73,99	15,60	3,51	11,48	108,06
20.001 a 50.000	59	1.795.436	2,25	4,04	48,39	18,35	7,48	40,85	121,35
50.001 a 100.000	14	977.208	5,67	5,50	44,23	16,86	3,11	33,48	108,86
100.001 a 500.000	8	1.203.879	14,16	22,93	104,81	11,03	14,43	79,00	246,36
Mais de 500.000	1	1.073.893	67,74	29,61	443,27	58,59	14,72	143,28	757,22
Presidente Dutra	26	455.344	0,59	0,81	11,09	7,27	0,98	1,44	22,18
Caxias	13	738.785	2,82	3,68	20,95	5,58	2,98	0,09	36,11
São Luís	67	2.974.412	73,63	46,41	506,98	83,49	23,52	5,12	739,15
Santa Inês - Bacabal	51	1.100.511	1,94	1,41	69,34	15,72	4,90	2,07	95,38
Imperatriz	38	1.165.138	12,21	12,28	114,03	12,01	11,24	0,98	162,75

Fonte: BRASIL (2015); IBGE (2015a).

Nota: dados transformados pelo autor.

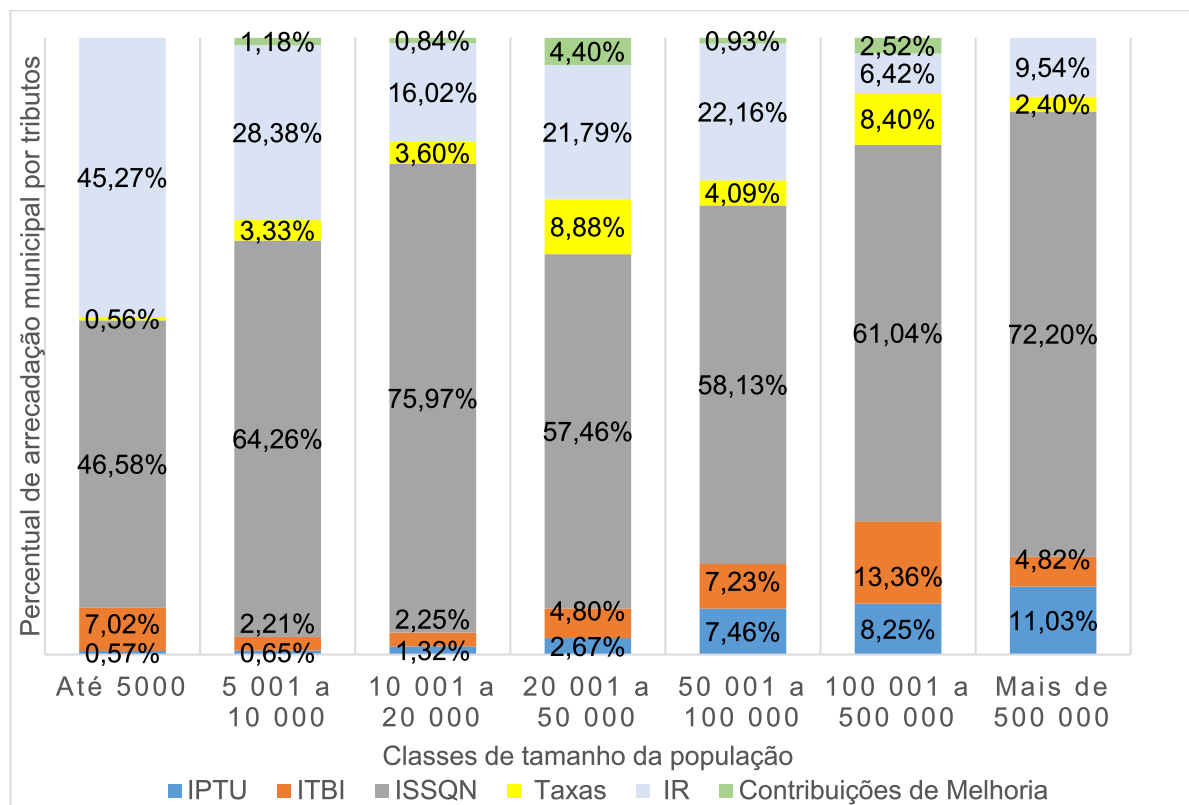
No entanto, essa distribuição de arrecadação de tributos é irregular, se analisada pelas classes de população. A classe populacional que mais arrecadou, considerando todos tributos da tabela 13, é a que possui municípios com mais de meio de milhão de habitantes — composta por apenas um município, São Luís. No entanto, essa classe populacional foi apenas a quarta com maior população.

A Região Geográfica Intermediária que mais recolheu foi São Luís. Imperatriz, segunda colocada em arrecadação, possuía cerca de 40% da população da RGI de

São Luís, no entanto, arrecadou apenas 21,6% do total daquela RGI. Santa Inês – Bacabal, terceira colocada em população e arrecadação, possuía 37% da população da primeira colocada, mas apenas 12,9% de sua arrecadação. As outras duas RGI possuíam valores insignificantes de arrecadação, se comparadas com a primeira colocada. Ainda cabe destacar que das cinco RGI, apenas São Luís e Santa Inês – Bacabal conseguiram coletar mais com o IPTU do que com o ITBI.

Observando o gráfico 2, verifica-se que o IPTU teve comportamento decrescente conforme aumenta a população. Aliás, é o único tributo que apresentou comportamento claramente identificável. Ou seja, sua participação aumentou conforme aumentou o tamanho da população das classes populacionais.

Gráfico 2 - Arrecadação municipal por tributo e classes de tamanho da população dos municípios



Fonte: BRASIL (2015); IBGE (2015a).

Nota: dados transformados pelo autor.

Ainda pode-se constatar que os municípios maranhenses são dependentes, sobretudo, da coleta do ISSQN. Com a classe dos municípios com população maior que 10.001 e menor ou igual a 20 mil tendo o maior percentual para esse imposto,

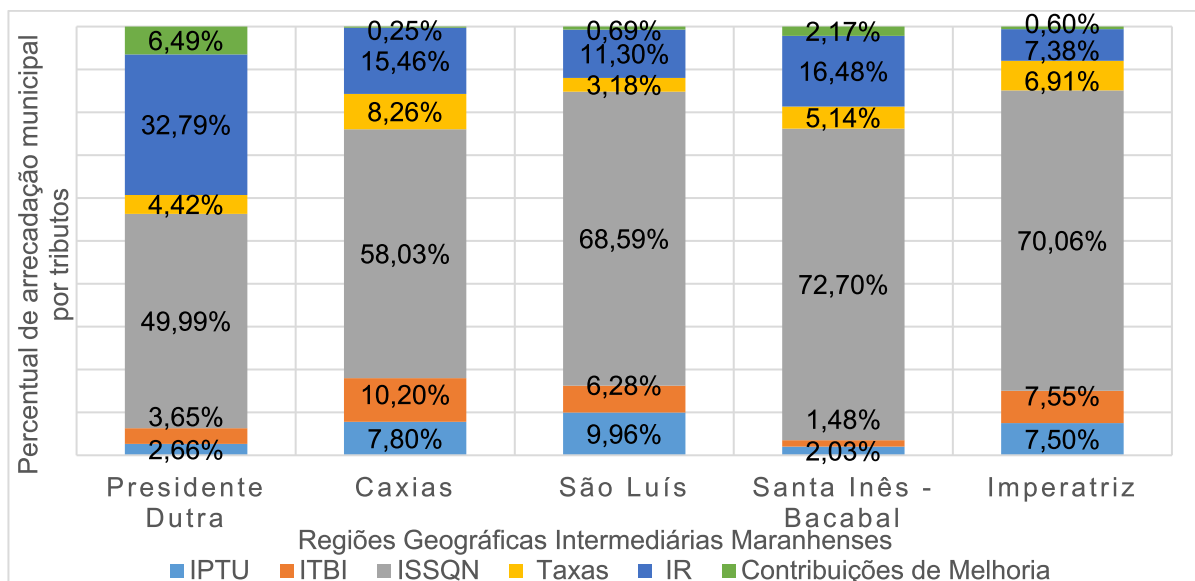
75,97%. A classe com menor percentual para esse imposto foi a classe que abrange os municípios menores (45,58%).

Comparando esse imposto com o ITBI, verifica-se que ele obteve menor percentual de arrecadação na maior parte das classes populacionais que o ITBI. Apenas a quinta classe (50.001 a 100.000) e a sétima classe (mais de 500.000) têm percentuais maiores para o IPTU do que para o ITBI. Comparando o IPTU com as taxas, verifica-se que o valor das taxas superou o IPTU em todas as classes populacionais, a exceção foi a classe com mais de 500 mil habitantes.

As taxas são relevantes, mas objetivam apenas o custeio de certas despesas. Por outro lado, o ITBI não tem o problema citado, mas sua arrecadação pode variar muito em razão do movimento de compra e venda do mercado imobiliário. Portanto, as pressões políticas dos eleitores para o atendimento de suas demandas fazem do ISS e do IPTU fontes privilegiadas de recursos (AFONSO; ARAÚJO; NÓBREGA, 2013, p. 29).

Quando se analisa a arrecadação municipal pelas regiões geográficas intermediárias maranhenses, conforme o gráfico 3, verifica-se que a principal fonte de arrecadação própria foi o ISSQN. Com relação ao IPTU, destaca-se que as três RGI que se destacaram na arrecadação desse imposto foram Caxias (7,80%), Imperatriz (7,50%) e São Luís (9,96%).

Gráfico 3 - Arrecadação municipal por tributo e regiões geográficas intermediárias maranhenses



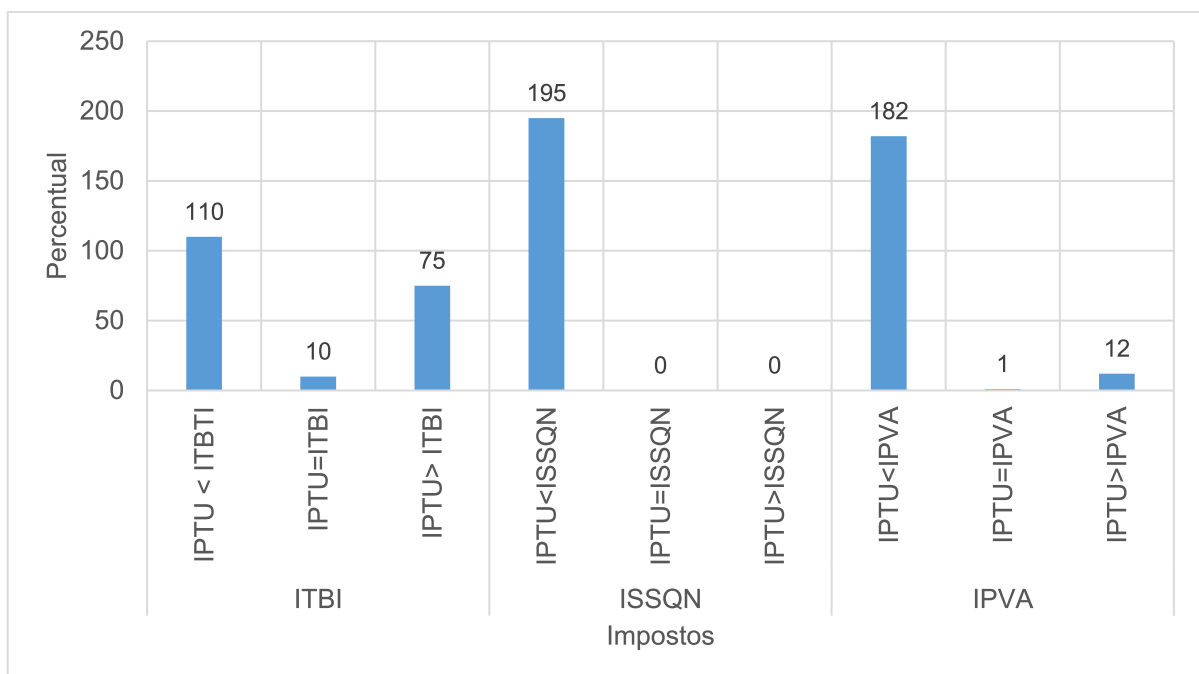
Fonte: BRASIL (2015).

Nota: dados transformados pelo autor.

Segundo Castro e Santos (2017) uma opção para verificar a defasagem do IPTU em relação a outros tributos é contabilizando os municípios que possuem arrecadação superior ou inferior desse imposto em relação a outros tributos patronais (como o IPVA), municipais (como o ISSQN), ou ambas as opções (como o ITBI).

Comparando o IPTU com outros impostos patrimoniais — o ITBI, o ISSQN e o IPVA — conforme disposto no gráfico 4, dos 195 municípios maranhenses que se obtiveram dados por meio do Finbra, percebe-se que, na maioria dos casos, que os municípios arrecadaram menos com o IPTU se comparado com os impostos citados.

Gráfico 4 - IPTU comparado com outros impostos (ITBI, ISSQN e IPVA) em valor de arrecadação - 2015



Fonte: BRASIL (2015).

Nota: dados transformados pelo autor.

Confrontando IPTU com o ITBI, percebe-se que 110 municípios arrecadaram mais ITBI que IPTU, 10 municípios possuíam arrecadação igual dos dois impostos e em 75 municipalidades o IPTU foi superior ao ITBI. Dos impostos comparados com o IPTU, o ITBI foi o que obteve mais municípios com arrecadação desse imposto comparando-se com o IPTU.

Quando se compara o IPTU com o ISSQN, percebe-se que em todos os 195 municípios maranhenses analisados arrecadaram mais com ISSQN do que com o IPTU. A última comparação do IPTU é com o IPVA. Comparando esses dois, percebe-

se que o IPVA superou o IPTU em 182 municípios, em um eles possuíam arrecadação igual e em doze municípios o IPTU superou o IPVA.

Para Castro e Santos (2017) a existência de um grande um número de municípios que arrecadam mais com o ISSQN e até mesmo com ITBI, demonstra que há indícios de espaço para tributação imobiliária.

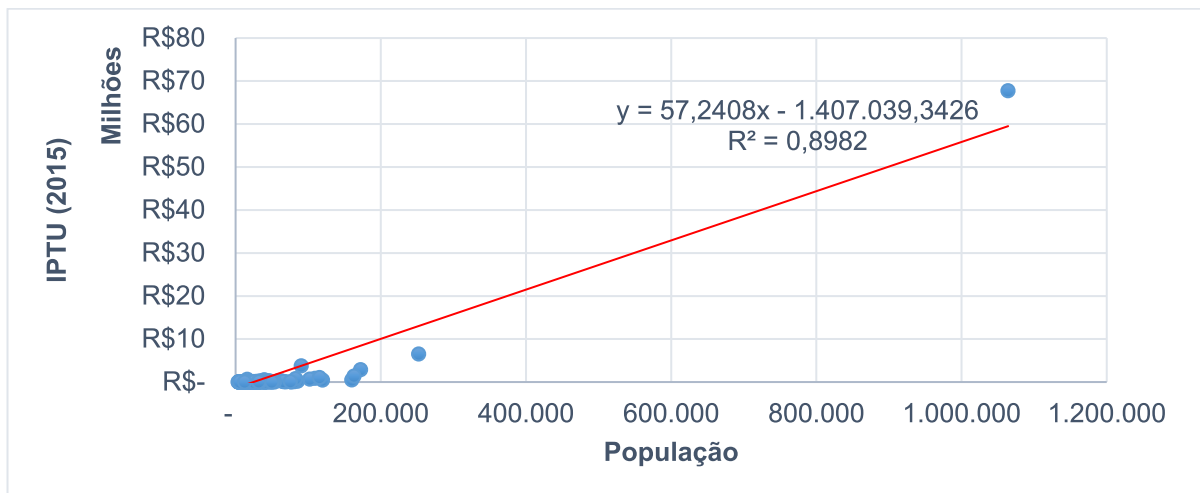
5.2 Correlações entre IPTU e outras variáveis municipais: mapeando a complexidade da arrecadação

A análise da capacidade de gestão e o impacto do IPTU sobre as finanças municipais foram analisadas também a partir de correlações com outras variáveis, como população, Transferências Governamentais per capita, PIB per capita, Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 2010, ISSQN, ISSQN *per capita*, ITBI e ITBI *per capita*.

Nesse sentido, verifica-se, como evidencia o gráfico 5, a correlação entre arrecadação e o contingente populacional no estado.

Pelo gráfico 5, nota-se que a reta de regressão está definida por meio da equação $y = 57,2408x - 1.407.039,3426$. O Coeficiente de Correlação, r , é igual a 0,9478. O que permite concluir que existe uma correlação positiva forte entre as variáveis analisadas. No que se refere ao Coeficiente de Determinação ou Explicação, r^2 , o valor encontrado foi de 0,8982, o que permite afirmar que 89,82% da variação de y , ou seja, da arrecadação de IPTU, são explicadas pela variação de x , ou seja, da população. Portanto, quanto maior a população do município, maior será sua arrecadação do IPTU.

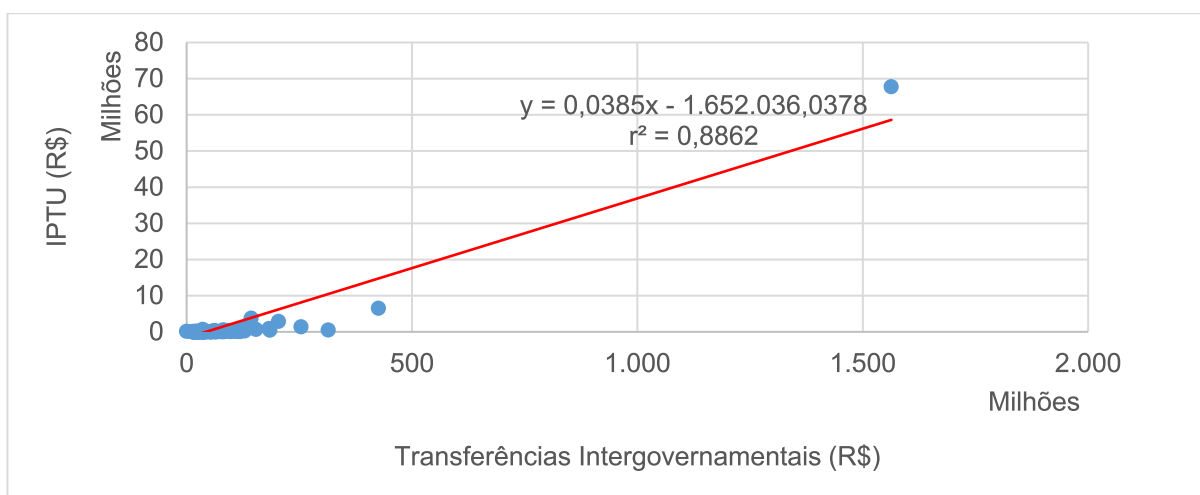
Gráfico 5 - Relação população e IPTU - 2015



Fonte: BRASIL (2015) IBGE (2015a).
Nota: dados transformados pelo autor.

Conforme o gráfico 6, constata-se que a correlação entre as Transferências Intergovernamentais e o IPTU é de 0,9414. O que permite concluir que existe correlação positiva forte entre as variáveis. Assim, calculou-se a linha de regressão, conforme descrito no gráfico 6 e a sua equação. Quanto ao coeficiente de determinação das variáveis analisadas, r^2 , esse foi de 0,8862, ou seja, 88,62% da variação do IPTU pode ser explicada pela variação das Transferências Intergovernamentais para os municípios analisados.

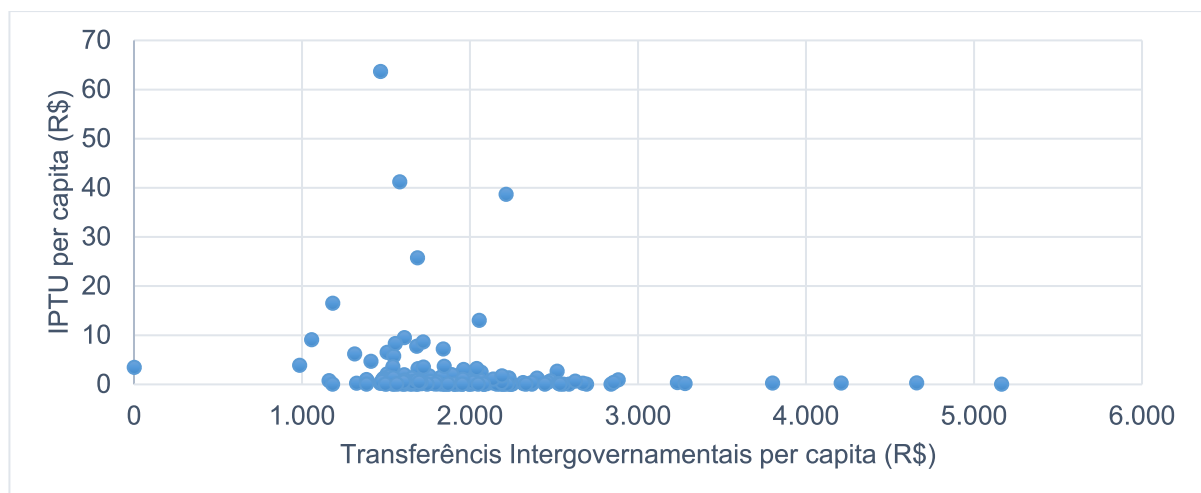
Gráfico 6 - Relação Transferências Intergovernamentais e IPTU - 2015



Fonte: BRASIL (2015).
Nota: dados transformados pelo autor.

No entanto, relacionando as variáveis Transferências Intergovernamentais *per capita* e IPTU *per capita*, ambos para o ano de 2015, conforme o gráfico 7, tem-se que o r delas é de $-0,1441$. Portanto, não há correlação linear. Por não ter correlação não foi calculada a linha de regressão e o coeficiente de determinação das variáveis analisadas. O que pode se observar é que os dados são bem mais dispersos que os dados do gráfico 6 e que muitos municípios possuem valores arrecadação de IPTU por pessoa ínfimos, fazendo com que a maioria dos dados ficasse próximo ao eixo das abcissas e concentrados entre R\$ 1.000 e R\$ 3.000 de Transferências Intergovernamentais *per capita*.

Gráfico 7 - Relação Transferências Intergovernamentais *per capita* e IPTU *per capita* - 2015

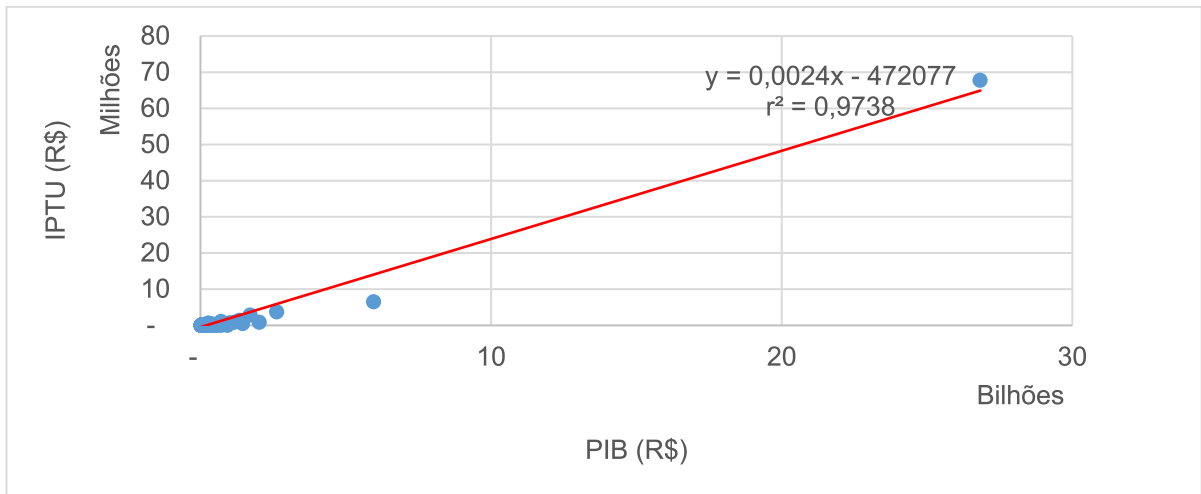


Fonte: BRASIL (2015) IBGE (2015a).

Nota: dados transformados pelo autor.

Outra relação analisada foi do PIB com o IPTU, ambos de 2015, conforme o gráfico 8. Para essas variáveis, encontrou-se o valor de r igual a $0,9868$. Portanto, correlação linear positiva. Quanto ao r^2 , seu valor foi $0,9738$. Logo, $97,38\%$ da variação do IPTU pode ser explicada pela variação do PIB. A equação da linha de regressão é $y = 0,0024x - 472077$.

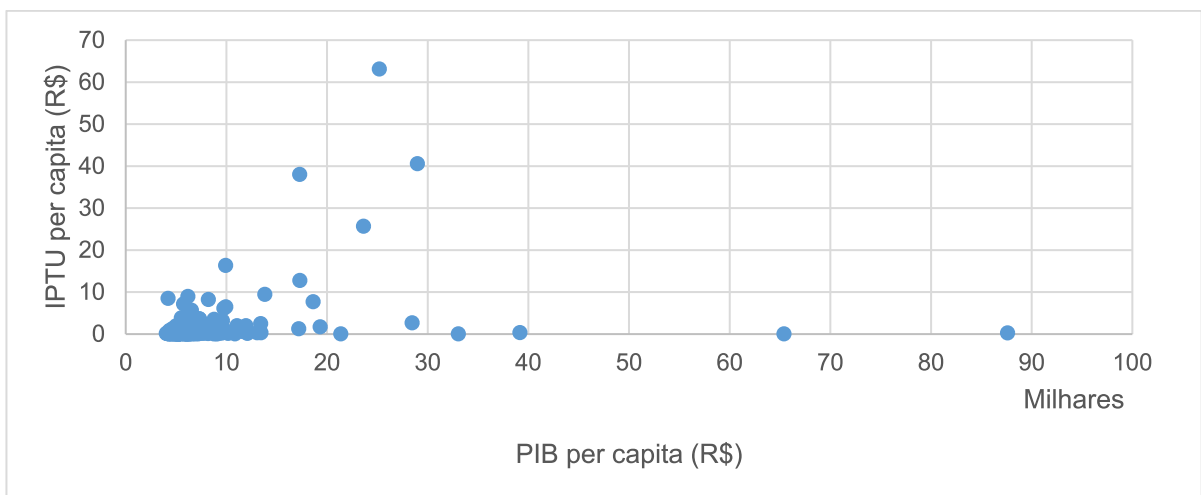
Gráfico 8 - Relação PIB e IPTU - 2015



Fontes: BRASIL (2015) e IBGE (2017c)
Nota: dados transformados pelo autor.

Pelo gráfico 9, em que se relaciona as variáveis PIB *per capita* e IPTU *per capita*, a correlação é de apenas 0,2603. Por ser uma correlação baixa, não se calculou a equação da linha de regressão nem o coeficiente de determinação. Também se observa que muitos municípios possuem um PIB *per capita* alto, porém não possuem IPTU *per capita* ou esse é muito baixo.

Gráfico 9 - Relação PIB per capita e IPTU per capita - 2015

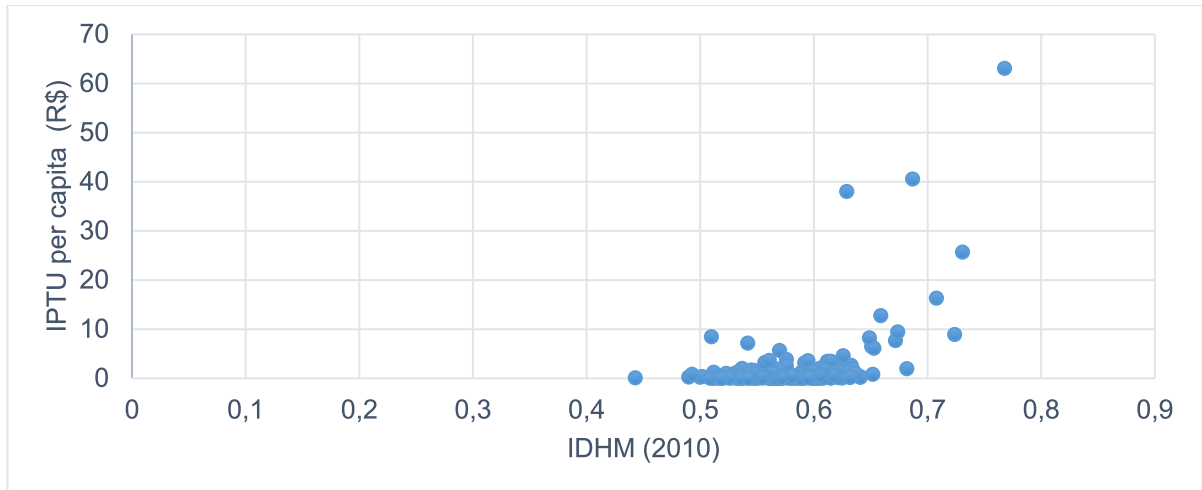


Fontes: BRASIL (2015); IBGE (2015a); IBGE (2017c)
Nota: dados transformados pelo autor.

Uma outra variável relacionada ao IPTU *per capita* foi o IDHM dos municípios do ano 2010, conforme o gráfico 10. Em que o valor de r foi de 0,5157, conforme

descrito no gráfico 10. Assim, a correlação linear não foi modelo adequado para esses dados. Por isso, não foi calculada a reta de regressão nem o r^2 .

Gráfico 10 - Relação IDHM - 2010 e IPTU per capita - 2015



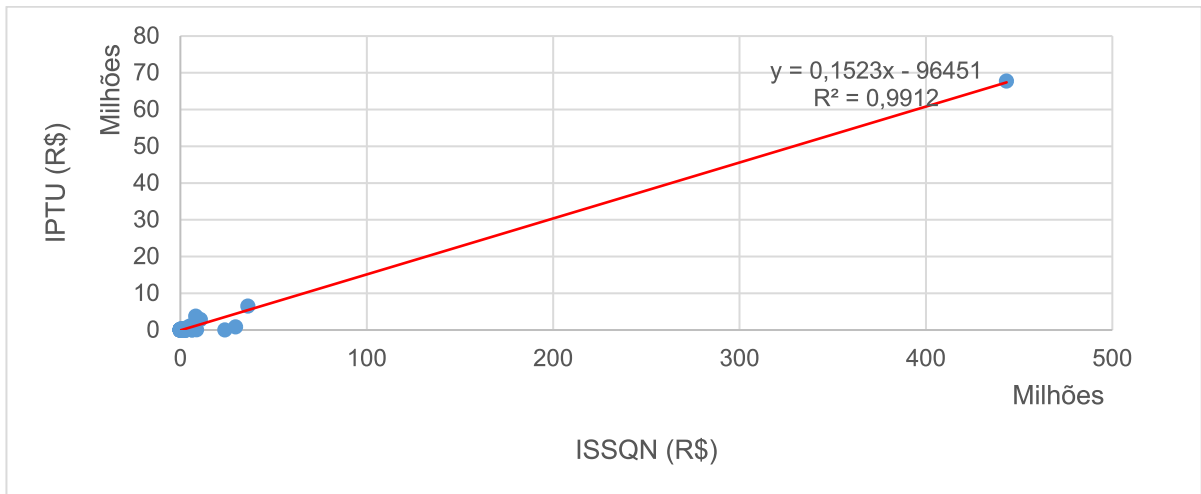
Fontes: BRASIL (2015); PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO; INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO (2013).

Nota: dados transformados pelo autor.

Também buscou-se comparar a arrecadação do IPTU com o ISSQN e o ITBI, conforme disposto no gráfico 11. Aquele por ser a principal fonte de arrecadação própria dos municípios e este por ser outro imposto sobre imóvel municipal.

O coeficiente de determinação de ISSQN e do IPTU foi de 0,9956, conforme gráfico 11. Portanto, uma correlação linear positiva forte. Quanto ao coeficiente de determinação, esse foi de 0,9912. Ou seja, 99,12% da variação do IPTU pode ser explicada pela variação do ISSQN.

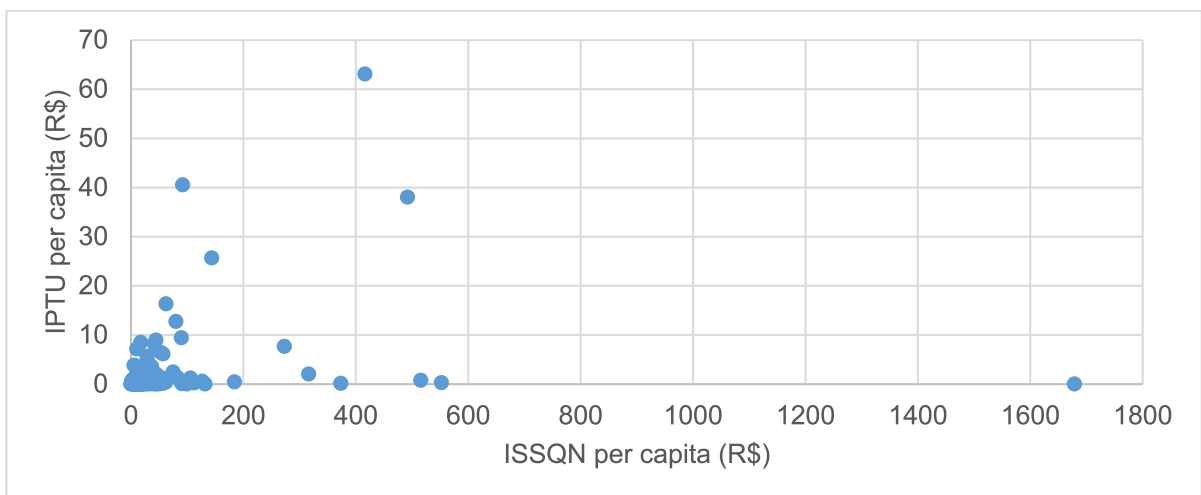
Gráfico 11 - Relação ISSQN e IPTU



Fonte: BRASIL (2015).

Nota: dados transformados pelo autor.

No entanto, novamente, a correlação não permanece se dividirmos as variáveis pela população, descritas no gráfico 12. Valor esse que é de apenas 0,2488. Aponta-se que o município maranhense com maior arrecadação, Santo Antônio dos Lopes, ISSQN *per capita* (R\$ 1.678,77) em 2015 nem sequer arrecadou IPTU no mesmo ano.

Gráfico 12 - Relação ISSQN *per capita* e IPTU *per capita*

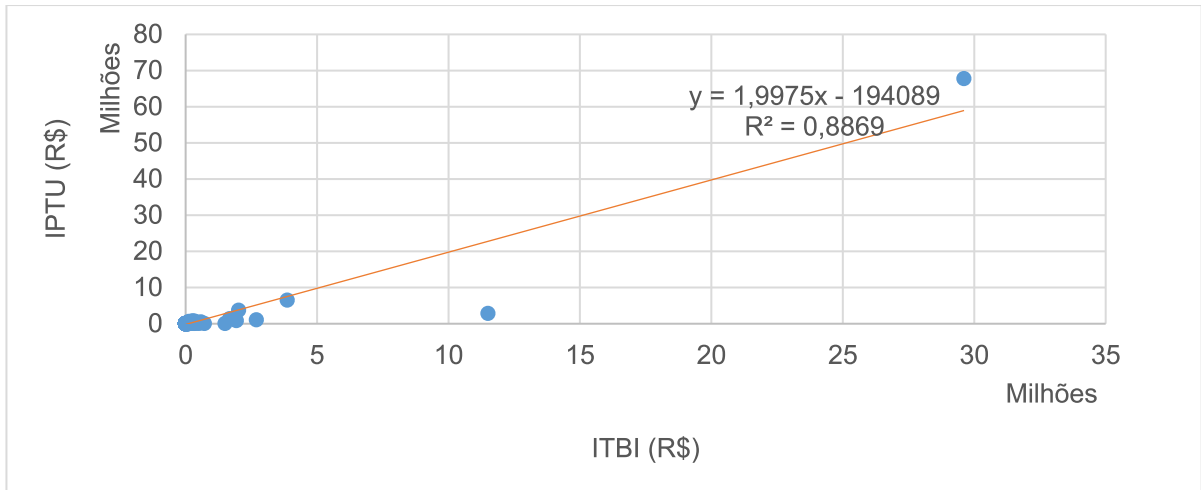
Fonte: BRASIL (2015) IBGE (2015a).

Nota: dados transformados pelo autor.

O valor do coeficiente de correlação das variáveis do ITBI foi de 0,9418. Portanto, uma correlação positiva forte. E o valor para o coeficiente de determinação,

r^2 , é de 0,8869. Logo, 88,69% da variação do IPTU pode ser explicada pela variação do ITBI.

Gráfico 13 - Relação ITBI e IPTU - 2015

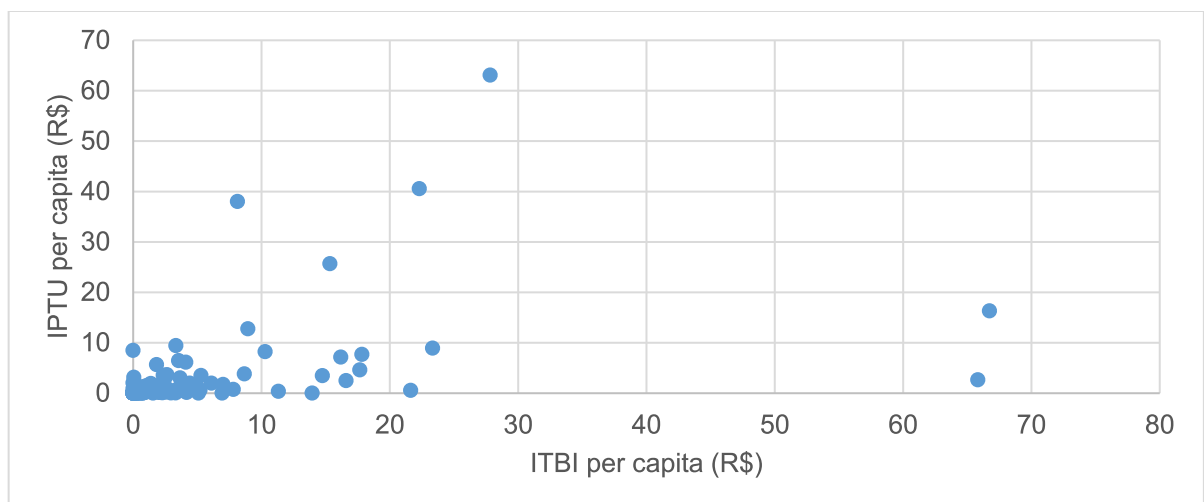


Fonte: BRASIL (2015)

Nota: dados transformados pelo autor.

Por outro lado, a correlação do ITBI per capita e IPTU per capita, exposta no gráfico 14, foi de apenas 0,4659. Logo uma correlação positiva fraca. Por ser uma correlação linear fraca, optou-se por não determinar a reta de regressão e o coeficiente de determinação.

Gráfico 14 - Relação ITBI *per capita* e IPTU *per capita* - 2015



Fonte: BRASIL (2015) IBGE (2015a).

Nota: dados transformados pelo autor.

Os gráficos desta seção demonstram que ao relacionar uma variável ao IPTU, em termo absolutos, verifica-se a existência de correlações lineares fortes entre esse imposto e as variáveis analisadas. Isso deve-se, sobretudo, a desigualdade de arrecadação entre São Luís e os demais municípios maranhenses. Em que os dados desses municípios permanecem bem próximos à origem dos gráficos e os dados daquele município distantes dessa.

Ao relativizar o IPTU e essas variáveis à população, verifica-se que não existe correlação forte entre essas variáveis. Tal situação deve-se, principalmente, a baixa arrecadação de IPTU per capita desses municípios. Incurrendo na maioria dos dados concentrados próximos ao eixo das abcissas.

5.3 Indicadores de Gestão e Arrecadação Municipal do IPTU no Maranhão

Após a análise separada dos dados da Munic 2015 e do Finbra, e da análise das correlações e regressões das variáveis, tem-se a análise conjunta dos dados da Munic 2015 e do Finbra.

A tabela 14 distribui os 195 municípios maranhenses por faixas de população e por faixas de arrecadação de IPTU *per capita* (municípios que arrecadam menos de R\$ 2,5, entre R\$ 2,5 e R\$ 5, de R\$ 5 a R\$ 10, entre 10 e 20 reais e acima de 20 reais), conforme eles não possuíam ou possuíam cadastro imobiliário em 2015, seja o geral ou informatizado. Cabe destacar que todos os municípios que possuem cadastro imobiliário informatizado possuem o cadastro imobiliário geral. No entanto, nesta tabela, optou-se por separar os municípios que possuem apenas o cadastro imobiliário dos que possuem a versão digitalizada da referida ferramenta.

Tabela 14 - Distribuição dos municípios maranhenses por classes de tamanho da população e indicadores de cadastro imobiliário e faixas de arrecadação de IPTU *per capita*

(continua)

Classes de tamanho da população	Indicadores de cadastramento	Nº de municípios	Faixas de arrecadação de IPTU <i>per capita</i> (R\$)				
			0 a 2,5	2,5 a 5	5 a 10	10 a 20	+ 20
	Total	4	4	-	-	-	-
Até 5000	Sem cadastro	3	3	-	-	-	-
	Com cadastro	-	-	-	-	-	-

(conclusão)

Classes de tamanho da população	Indicadores de cadastramento	Nº de municípios	Faixas de arrecadação de IPTU <i>per capita</i> (R\$)				
			0 a 2,5	2,5 a 5	5 a 10	10 a 20	+ 20
5 001 a 10 000	Com cadastro informatizado	1	1	-	-	-	-
	Total	30	29	1	-	-	-
	Sem cadastro	16	15	1	-	-	-
	Com cadastro	9	9	-	-	-	-
10 001 a 20 000	Com cadastro informatizado	5	5	-	-	-	-
	Total	79	75	2	1	-	1
	Sem cadastro	42	42	-	-	-	-
	Com cadastro	19	17	2	-	-	-
20 001 a 50 000	Com cadastro informatizado	18	16	-	1	-	1
	Total	59	52	4	2	1	-
	Sem cadastro	18	17	1	-	-	-
	Com cadastro	17	16	1	-	-	-
50 001 a 100 000	Com cadastro informatizado	24	19	2	2	1	-
	Total	14	10	1	2	-	1
	Sem cadastro	4	4	-	-	-	-
	Com cadastro	2	2	-	-	-	-
100 001 a 500 000	Com cadastro informatizado	8	4	1	2	-	1
	Total	8	-	2	4	1	1
	Sem cadastro	-	-	-	-	-	-
	Com cadastro	1	-	-	1	-	-
Mais de 500 000	Com cadastro informatizado	7	-	2	3	1	1
	Total	1	-	-	-	-	1
	Sem cadastro	-	-	-	-	-	-
	Com cadastro	-	-	-	-	-	-
	Com cadastro informatizado	1	-	-	-	-	1

Fonte: BRASIL (2015); IBGE (2015a); IBGE (2015b).

Nota: dados transformados pelo autor.

Assim, pela tabela 14, percebe-se que os municípios menores e que não possuíam cadastro imobiliário ou o possuíam, mas apenas a versão física eram os municípios que menos arrecadaram IPTU por pessoa.

É válido destacar que dos nove municípios com mais de 100 mil habitantes apenas um não possuía o cadastro imobiliário informatizado. E dos municípios que arrecadaram mais de R\$ 20,00 *per capita* de IPTU todos possuíam a versão

informatizada do referido cadastro, o que demonstra a relevância da versão digitalizada dessa ferramenta para arrecadação do IPTU dos municípios.

Comparando os dados da Munic 2015 com os dados obtidos por meio do Finbra, pode-se elaborar a tabela 15. A referida tabela aborda 86 municípios maranhenses que declararam não coletarem IPTU, segundo a Munic 2015, mas que obtiveram alguma receita de origem desse imposto, conforme o Finbra; considerando os 195 municípios maranhenses que se obteve dados por meio do Finbra.

Tabela 15 - Municípios que declararam não arrecadarem IPTU, conforme Munic 2015, mas que arrecadaram IPTU, segundo os dados do BRASIL para o referido ano

(continua)			
Município	IPTU (R\$)	Município	IPTU (R\$)
Água Doce do Maranhão	2.842,04	Lagoa Grande do Maranhão	3.864,20
Altamira do Maranhão	2.812,78	Maracaçumé	2.437,58
Alto Alegre do Maranhão	6.104,49	Maranhãozinho	933,75
Alto Parnaíba	28.828,11	Matinha	20.446,48
Amapá do Maranhão	50,30	Matões do Norte	4.669,74
Apicum-Açu	6.792,28	Milagres do Maranhão	161,18
Axixá	4.089,40	Mirinzal	1.796,87
Bacuri	12.613,28	Monção	9.714,09
Bela Vista do Maranhão	12.322,37	Montes Altos	462,53
Bequimão	6.247,06	Nova Colinas	1.163,68
Boa Vista do Gurupi	562,34	Olinda Nova do Maranhão	3.640,26
Bom Lugar	4.313,66	Palmeirândia	1.590,02
Brejo de Areia	1.180,00	Passagem Franca	321,00
Buriti	949,05	Paulino Neves	811,22
Cajapió	1.265,45	Paulo Ramos	31.069,43
Cajari	18.763,35	Peri Mirim	621,49
Cantanhede	1.340,36	Pindaré-Mirim	19.027,42
Cedral	3.546,76	Pio XII	7.199,47
Central do Maranhão	3.956,75	Porto Rico do Maranhão	1.971,48
Centro do Guilherme	2.236,73	Presidente Sarney	4.543,05
Cidelândia	300,00	Presidente Vargas	79,33
Dom Pedro	31.632,75	Ribamar Fiquene	120,00
Fernando Falcão	878,82	Santa Filomena do Maranhão	526,95
Fortaleza dos Nogueiras	1.643,76	Santa Luzia	64.201,79
Godofredo Viana	134,93	São Benedito do Rio Preto	4.490,15
Gonçalves Dias	2.069,66	São Domingos do Maranhão	12.601,16
Governador Eugênio Barros	120,00	São Félix de Balsas	2.913,09
Governador Luiz Rocha	1.250,00	São João Batista	174,81

		(conclusão)	
Município	IPTU (R\$)	Município	IPTU (R\$)
Governador Newton Bello	1.971,48	São José dos Basílios	24.055,55
Governador Nunes Freire	3.212,89	São Luís Gonzaga do Maranhão	20.000,00
Graça Aranha	393,96	São Mateus do Maranhão	51.950,98
Icatu	703,00	São Pedro da Água Branca	9.239,02
Igarapé do Meio	1.328,63	Satubinha	10.962,59
Igarapé Grande	4.138,95	Senador Alexandre Costa	4.302,73
Itaipava do Grajaú	5.808,33	Senador La Rocque	895,00
Jatobá	1.519,36	Tasso Fragoso	2.083,56
Jenipapo dos Vieiras	3.900,00	Timbiras	15.407,71
João Lisboa	4.228,65	Turiaçu	126.834,54
Junco do Maranhão	903,17	Urbano Santos	935,00
Lago do Junco	750,00	Vila Nova dos Martírios	5.316,65
Lago dos Rodrigues	1.768,21	Vitória do Mearim	12.463,58
Lagoa do Mato	178,75	Zé Doca	2.151,65

Fonte: BRASIL (2015) e IBGE (2015b).

Nota: dados transformados pelo autor.

Percebe-se que esses municípios não obtiveram grandes receitas do IPTU. Apenas Turiaçu arrecadou mais de 100 mil reais, o segundo colocado dessa tabela, Santa Luzia, coletou um montante superior a 60 mil reais; e o terceiro colocado, São Mateus do Maranhão, arrecadou um pouco mais de 51 mil reais. Mas também se encontram municípios que arrecadaram valores irrisórios desse imposto. É o caso de Presidente Vargas (R\$ 79,33) e Amapá do Maranhão (R\$ 50,30), municípios que não chegaram a arrecadar 80 reais com o IPTU. Assim a média aritmética de arrecadação de IPTU dos municípios listados na tabela 15, no ano de 2015, é de R\$ 8.218,21.

Uma hipótese para essa divergência entre as bases de dados é o desconhecimento do respondente do questionário da Munic 2015 desses municípios. A fase de coleta de dados dessa pesquisa, em resumo, foi a seguinte: o pesquisador do IBGE realiza um primeiro contato com cada prefeitura municipal, objetivando a indicação do responsável que pudesse coordenar a coleta de dados. Posteriormente, realizava-se, sempre que possível, entrevista com essa pessoa. E em caso de dúvida, era feito um novo contato por parte do pesquisador com o respondente (IBGE, 2016, não paginado). O respondente pode ter alguma resposta que não refletia a realidade de seu município, até mesmo porque são muitas variáveis pesquisadas pela Munic 2015.

Com os dados expostos nesse capítulo, verifica-se que a maioria dos municípios maranhenses arrecadaram valores irrisórios de IPTU, pois, esse imposto possui um alto custo político além de ser oneroso no que se refere ao desenvolvimento de ferramentas para administrá-lo, sobretudo o Cadastro Imobiliário Informatizado e a PGV Informatizada. No entanto, os municípios, bem como todos os entes da federação, são obrigados a arrecadarem efetivamente todos os impostos previstos em Constituição. Do contrário, esses não poderão receber transferências voluntárias (BRASIL, 2000). Esse é o motivo pelo qual muitos municípios terem arrecadado valores ínfimos com o IPTU.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme foi proposto este estudo buscou descrever a situação dos municípios maranhenses frente a arrecadação do IPTU, no ano de 2015, tendo por base os bancos de dados Munic do IBGE e do Finbra da Secretaria do Tesouro Nacional. Além do mais, buscou-se verificar a arrecadação do IPTU pelas regiões geográficas intermediárias e imediatas do estado do Maranhão. Para isso, esses dois bancos de dados foram analisados, sobretudo, por intermédio da estatística descritiva, da regressão linear e da correlação linear.

Com relação aos instrumentos de arrecadação necessários à arrecadação do imposto supracitado, verificou-se que os dados maranhenses ficaram aquém dos dados nacionais. Enquanto, em 2015, 95% dos municípios brasileiros possuíam cadastro imobiliário, 80,7% a PGV e 94,8% cobravam IPTU; apenas 58,1% das prefeituras municipais maranhenses possuíam o referido cadastro, 37,3% apresentavam a PGV e 51,2% dos municípios desse estado cobravam o imposto supracitado.

Também se constatou que quanto maior quanto maior a população do município, maior a predisposição desse possuir os instrumentos relativos à arrecadação do IPTU analisado neste trabalho.

Quando esses instrumentos foram analisados por meio das regiões geográficas intermediárias, pode-se concluir que Caxias e Imperatriz foram as RGI que mais se destacaram. Pois aquela obteve os maiores percentuais para cobrança de IPTU (92,9%), cadastro imobiliário (78,6%), planta geral de valores (57,1%) e para isenção de IPTU (21,4%). E esta conseguiu o maior percentual para o cadastro de imóveis digitalizados, 44,2%; para a PGV digitalizada, 27,9%; e para redução de IPTU, 14%.

Por outro lado, a RGI que menos se a destacou foi Presidente Dutra. Obtendo os menores percentuais nos seguintes quesitos: cobrança do IPTU (42,9%), cadastro imobiliário (39,3%) e cadastro imobiliário informatizado (17,9%), PGV (14,3%) e PGV informatizada (10,7%), e para isenção desse imposto (3,6%). A exceção foi para redução de IPTU, em que Santa Inês – Balsas ficou na última posição, com apenas 3,4% dos municípios dela adotando esse mecanismo.

Verificou-se que mesmo com o cadastro de imóveis constituindo-se como base para o exercício da tributação imobiliária e realizando essencial papel para a

atividade de fiscalização (CESARE, 2005, p. 58), 19 prefeituras maranhenses cobravam IPTU sem possuir esse instrumento. Com relação à PGV, o valor é ainda maior: 44 municípios cobravam o imposto, mas não possuíam essa ferramenta de arrecadação. É válido destacar que mesmo a PGV consistindo na base para a determinação do valor venal dos imóveis, não há obrigação legal dos municípios a terem, como destacado por Leão (2015, p. 84).

Quanto à arrecadação do IPTU, constatou-se que a maioria dos municípios maranhenses obtiveram valores irrisórios com esse imposto, com apenas um município, a capital do estado, arrecadando mais de 60 milhões de reais com esse tributo. A diferença de arrecadação do IPTU entre São Luís e os demais municípios do Maranhão é tão grande que o segundo colocado, Imperatriz, não conseguiu arrecadar 10% do valor da capital estadual. Somando-se a arrecadação dos dez municípios que mais arrecadaram com esse imposto imobiliário e comparando com a arrecadação dos 185 municípios que se obteve dados por intermédio do Finbra, constata-se que esses 10 municípios coletaram 94,46% do valor total daquele imposto dos municípios do estado em análise.

Com relação ao IPTU *per capita*, verificou-se que 185 (ou 94,87%) dos 195 municípios maranhenses não arrecadaram mais que 8 reais por pessoa. Os 10 municípios que arrecadaram mais que 8 reais de IPTU por pessoa foram: São Luís (R\$ 63,08), Balsas (R\$ 40,54), Bacabeira (R\$ 38,01), Imperatriz (R\$ 25,66), São José de Ribamar (R\$ 16,31), Estreito (R\$ 12,74), Santa Inês (R\$ 9,43), Paço do Lumiar (R\$ 8,91) Santana do Maranhão (R\$ 8,46) e Timon (R\$ 8,21).

No que se refere às correlações lineares, observou-se que ao relacionar o IPTU com outras variáveis absolutas obteve-se correlações fortes. No entanto, ao relativizar o IPTU ou essas variáveis à população, tais correlações fortes não permaneciam. Além disso, pode-se averiguar que os municípios maiores e que possuíam o cadastro imobiliário informatizado foram os que mais arrecadaram IPTU *per capita*.

Outro achado dessa pesquisa foi que 86 municípios maranhenses que afirmaram não arrecadarem IPTU, conforme a pesquisa Munic 2015, obtiveram alguma receita advinda desse tributo, conforme o Finbra; mesmo que a maioria dos valores fossem irrisórios. Situação dos municípios Presidente Vargas e Amapá do Maranhão, que conseguiram coletar 80 reais com esse imposto. Essa situação pode

ser explicada pelo fato que todos os municípios brasileiros, bem como os demais entes federativos, são obrigados a arrecadarem os impostos previstos na Carta Magna. Do contrário esses não poderão receber transferências voluntárias (BRASIL, 2000).

Como recomendação para pesquisas futuras, ressalta-se a relevância do estudo das alíquotas do IPTU dos municípios do Maranhão, buscando verificar, principalmente, se essas são progressivas ou regressivas. Outra proposta é uma análise histórica da arrecadação do supracitado imposto pelos municípios maranhenses, pois este estudo ateu-se somente ao ano de 2015.

REFERÊNCIAS

AFONSO, José Roberto R.; ARAUJO, Erika Amorim; NÓBREGA, Marcos Antônio Rios da. **IPTU no Brasil: um diagnóstico abrangente**. São Paulo: IDP, 2013. 79 p. Volume 4. Disponível em: <<http://fgvprojetos.fgv.br/publicacao/iptu-no-brasil-um-diagnostico-abrangente>>. Acesso em: 12 mar. 2018.

AFONSO, Jose Roberto R. *et al.* Municípios, arrecadação e administração tributária: quebrando tabus. **Revista do BNDES**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 5, p.3-36, dez. 1998. Semestral. Disponível em: <<http://web.bnades.gov.br/bib/jspui/handle/1408/11521>>. Acesso em: 23 abr. 2018.

ARAUJO, Erika Amorim. **Os recursos tributários próprios no financiamento dos municípios brasileiros**. [S.l.]: Banco Interamericano de Desenvolvimento, 2007. Disponível em: <<https://publications.iadb.org/handle/11319/5601>>. Acesso em: 19 abr. 2018.

BORGES, Djalma Freire; SOUZA, Ranierre Mazille Soares de. Iniquidade administrativa do imposto predial e territorial urbano no município de Natal. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 38, n. 1, p.57-77, jan. 2004. Bimestral. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/6527>>. Acesso em: 23 mar. 2018.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Ministério da Fazenda. **Finanças do Brasil**. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, 2015. Disponível em: <https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/consulta_finbra/finbra_list.jsf>. Acesso em: 12 mar. 2018.

_____. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Lei de Responsabilidade Fiscal**. 1. ed. Brasília, DF, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm>. Acesso em: 10 maio 2018.

_____. Lei nº 5172, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Brasília, 27 out. 1966. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172.htm>. Acesso em: 04 abr. 2018.

CARVALHO JÚNIOR, Pedro Humberto Bruno de. **Aspectos distributivos do IPTU e do patrimônio imobiliário das famílias brasileiras**. Rio de Janeiro: Ipea, 2009. Disponível em: <<http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/2550?mode=simple>>. Acesso em: 24 mar. 2018.

_____. **Defasagem do IPTU no município do Rio de Janeiro: uma proposta de reforma**. Rio de Janeiro: Ipea, 2012. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=15030>. Acesso em: 24 mar. 2018.

_____. **IPTU no Brasil: progressividade, arrecadação e aspectos extra-fiscais.** Brasília: Ipea, 2006. Disponível em:
<<http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/218510>>. Acesso em: 10 mar. 2018.

CASTRO, Kleber Pacheco de; SANTOS, Angela Moulin Simões Penalva. Estimando o potencial de arrecadação do IPTU no Estado do RJ a partir da análise envoltória de dados. In: ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS REGIONAIS E URBANOS, 15; LATIN AMERICAN AND CARIBBEAN REGIONAL SCIENCE ASSOCIATION CONGRESS., 2017, São Paulo. **Anais...** São Paulo: –/USP, 2017. p. 1 - 2. Disponível em:
<http://siscone.com.br/Uploads/ENABER17/Trab01570035352017009_000000.pdf>. Acesso em: 19 abr. 2018.

CESARE, Cláudia M. de. **Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU).** Brasília: Ministério das Cidades, 2015. Vol. 3. Coleção Cadernos Técnicos de Regulamentação e Implementação de Instrumentos do Estatuto da Cidade. 112 p. Disponível em:
<<http://www.capacidades.gov.br/biblioteca/detalhar/id/336/titulo/imposto-sobre-a-propriedade-predial-e-territorial-urbana-iptu>>. Acesso em: 20 abr. 2018.

COSTIN, Claudia. Os impostos e administração tributária. In: _____. **Administração Pública.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. Cap. 3. p. 81-95.

FARIAS FILHO, Milton Cordeiro; ARRUDA FILHO, Emílio J.M. **Planejamento da pesquisa científica.** São Paulo: Atlas, 2013.

FONSECA, Jairo Simon da; MARTINS, Gilberto de Andrade. **Curso de Estatística.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFICA E ESTATÍSTICA. **Estimativas da população residente nos municípios brasileiros com data de referência em 1º de julho de 2015.** 2015a. Disponível em:
<https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2015/estimativa_dou.shtm>. Acesso em: 18 abr. 2018.

_____. **Pesquisa de Informações Básicas Municipais:** 2015. 2015b. Disponível em:
<<https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/2015/default.shtm>>. Acesso em: 19 abr. 2018.

_____. **Perfil dos municípios brasileiros:** 2015. Rio de Janeiro, 2016. 61 p. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95942.pdf>>. Acesso em: 19 abr. 2018.

_____. **Brasil em síntese.** Rio de Janeiro, 2017a. Disponível em:
<<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ma/panorama>>. Acesso em: 4 maio 2018.

_____. **Divisão regional do Brasil em regiões geográficas imediatas e regiões geográficas intermediárias**: 2017. Rio de Janeiro, 2017b. 82p. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv100600.pdf>>. Acesso em: 25 abr. 2018.

_____. **Produto Interno Bruto dos Municípios**. Rio de Janeiro, 2017c. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?=&t=o-que-e>>. Acesso em: 11 maio 2018.

LEÃO, Celina Gontijo. **ITR e IPTU: o contraste entre as finalidades sociais e a gestão praticada**. 2015. 144 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Gestão Pública e Sociedade, Universidade Federal de Alfenas, Varginha, 2015. Disponível em: <<https://bdtd.unifal-mg.edu.br:8443/handle/tede/837>>. Acesso em: 11 maio 2018

LEITE, Antônio Dias. Sistema tributário e finanças públicas. In: _____. **A economia brasileira**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. Cap. 11. p. 83-90.

LARSON, Ron; FARBER, Betsy. **Estatística aplicada**. 4. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010. Tradução de: Luciane Ferreira Pauleti Vianna

ORAIR, Rodrigo Octávio; ALBUQUERQUE, Pedro Henrique Melo. **Capacidade de arrecadação do IPTU: estimação por fronteira estocástica com dados em painel**. Brasília: Ipea, 2017. Disponível em: <<http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/7930>>. Acesso em: 03 abr. 2018.

ORAIR, Rodrigo Octávio et al. **Uma metodologia de construção de séries de alta frequência das finanças municipais no Brasil com aplicação para o IPTU e o ISS: 2004-2010**. Brasília: Ipea, 2011. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=9814&catid=270>. Acesso em: 24 mar. 2018.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO; INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Ranking - Todo o Brasil (2010)**. Brasília: PNUD, Ipea, FJP, 2013. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/ranking>>. Acesso em: 19 abr. 2018.

SANTOS, Rogério Gerônimo dos; NASCIMENTO, Sidnei Pereira. A arrecadação do IPTU, no estado do Paraná, no período de 1997 a 2011: um olhar sob os impactos da Lei de Responsabilidade Fiscal. **Economia e Desenvolvimento**, [s.l.], v. 26, n. 1, p.56-79, 11 jul. 2014. Semestral. Universidade Federal de Santa Maria. <http://dx.doi.org/10.5902/1414650911393>. Disponível em: <<https://periodicos.ufsm.br/index.php/eed/article/view/11393>>. Acesso em: 24 mar. 2018.

SOUSA, *et al.* Plano de Ações Mais IDH: uma estratégia de enfrentamento da pobreza no Maranhão? **Boletim Eletrônico do Observatório do Social e do Trabalho**, São Luís, ano 4, n. 2, abr. 2015. Disponível em: <http://www.gaepp.ufma.br/boletim/images/ctj/PDF/Boletim_ano_4_n_2/em%20foco.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2017.

**APÊNDICE A — RESUMO DAS INFORMAÇÕES DOS MUNICÍPIOS
MARANHENSES RELATIVAS AO IPTU**

Tabela 16 - Resumo das informações dos municípios maranhenses relativas ao IPTU

(continua)

Município	População estimada para 2015	Cadastro imobiliário			O município cobra IPTU	Ano da Lei	PGV		
		Geral	Informatizada	Último ano de atualização completa			Geral	Informatizada	Último ano de atualização completa
Buriti	28.022	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Buriti Bravo	23.375	Não	-	-	Sim	1993	Não	-	-
Buriticupu	70.417	Sim	Sim	2007	Sim	2007	Sim	Sim	**
Buritirana	15.100	Não	-	-	Sim	2005	Não	-	-
Cachoeira Grande	8.822	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Cajapió	10.927	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Cajari	18.943	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Campestre do Maranhão	14.028	Não	-	-	Sim	2013	Não	-	-
Cândido Mendes	19.702	Não	-	-	Sim	2013	Não	-	-
Cantanhede	21.464	Sim	Não	*	Não	-	Sim	Não	**
Capinzal do Norte	10.720	Sim	Sim	2015	Sim	2015	Sim	Não	**
Carolina	23.866	Sim	Sim	2015	Sim	2006	Sim	Sim	2015
Carutapera	23.219	Sim	Sim	2015	Sim	2001	Sim	Sim	2015
Caxias	161.137	Sim	Sim	2010	Sim	1999	Não	-	-
Cedral	10.455	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Central do Maranhão	8.447	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Centro do Guilherme	13.015	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Centro Novo do Maranhão	21.013	Sim	Sim	2014	Não	-	Não	-	-
Chapadinha	77.684	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Cidelândia	14.346	Sim	Sim	2007	Não	-	Não	-	-
Codó	120.265	Sim	Sim	2015	Sim	2011	Sim	Sim	2014
Coelho Neto	48.320	Sim	Não	2005	Sim	2006	Sim	Sim	2005
Colinas	40.268	Sim	Sim	2015	Sim	2005	Sim	Sim	2014
Conceição do Lago-Açu	15.782	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Coroatá	63.821	Sim	Sim	2010	Sim	2000	Sim	Não	**
Cururupu	30.913	Sim	Sim	2015	Sim	2003	Não	-	-
Davinópolis	12.653	Sim	Não	2010	Sim	2008	Não	-	-
Dom Pedro	22.881	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Duque Bacelar	11.084	Sim	Não	2009	Sim	2009	Sim	Não	2009
Esperantinópolis	17.029	Sim	Sim	2014	Sim	2014	Sim	Não	**
Estreito	40.629	Sim	Sim	2015	Sim	2010	Sim	Sim	2014
Feira Nova do Maranhão	8.321	Não	-	-	Sim	2002	Não	-	-
Fernando Falcão	10.073	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Formosa da Serra Negra	18.573	Sim	Sim	2013	Sim	2013	Sim	Não	2013
Fortaleza dos Nogueiras	12.375	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Fortuna	15.239	Sim	Não	2000	Sim	2000	Não	-	-
Godofredo Viana	11.464	Não	-	-	Não	-	Sim	Sim	2015

(continua)

Município	População estimada para 2015	Cadastro imobiliário			O município cobra IPTU	Ano da Lei	PGV		
		Geral	Informatizada	Último ano de atualização completa			Geral	Informatizada	Último ano de atualização completa
Gonçalves Dias	17.579	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Governador Archer	10.591	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Governador Edison Lobão	17.747	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Governador Eugênio Barros	16.456	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Governador Luiz Rocha	7.626	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Governador Newton Bello	10.011	Sim	Não	2014	Não	-	Não	-	-
Governador Nunes Freire	25.117	Sim	Não	2015	Não	-	Sim	Não	**
Graça Aranha	6.142	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Grajaú	67.626	Sim	Sim	2014	Sim	2008	Sim	Sim	2013
Guimarães	11.827	Sim	Não	2001	Sim	2001	Sim	Não	**
Humberto de Campos	27.976	Sim	Sim	2005	Sim	2005	Sim	Não	*
Icatu	26.452	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Igarapé do Meio	13.774	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Igarapé Grande	11.628	Sim	Sim	2014	Não	-	Não	-	-
Imperatriz	253.123	Sim	Sim	1986	Sim	1992	Sim	Sim	2002
Itaipava do Grajaú	15.609	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Itapecuru Mirim	66.433	Sim	Sim	2005	Sim	2005	Sim	Não	**
Itinga do Maranhão	25.440	Sim	Sim	2015	Sim	2010	Não	-	-
Jatobá	9.819	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Jenipapo dos Vieiras	16.124	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
João Lisboa	23.232	Sim	Sim	2014	Não	-	Sim	Não	**
Joselândia	15.827	Sim	Sim	2014	Sim	2013	Não	-	-
Junco do Maranhão	3.431	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Lago da Pedra	48.992	Sim	Sim	2015	Sim	1997	Sim	Sim	2012
Lago do Junco	10.602	Sim	Sim	2015	Não	-	Não	-	-
Lago dos Rodrigues	8.716	Sim	Sim	2015	Não	-	Não	-	-
Lago Verde	15.893	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Lagoa do Mato	11.020	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Lagoa Grande do Maranhão	11.111	Sim	Não	2012	Não	-	Não	-	-
Lajeado Novo	7.359	Sim	Sim	2005	Sim	2007	Sim	Sim	**
Lima Campos	11.642	Sim	Sim	2015	Sim	2015	Sim	Sim	2015
Loreto	11.871	Sim	Não	1992	Sim	1992	Sim	Não	**
Luís Domingues	6.788	Não	-	-	Sim	2000	Não	-	-
Magalhães de Almeida	19.267	Sim	Sim	2014	Sim	2012	Sim	Sim	2014
Maracaçumé	20.815	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Marajá do Sena	7.658	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Maranhãozinho	15.734	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Mata Roma	16.375	Não	-	-	Sim	2001	Não	-	-
Matinha	22.822	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Matões	32.988	Não	-	-	Sim	2000	Não	-	-
Matões do Norte	16.169	Não	-	-	Não	-	Sim	Não	**
Milagres do Maranhão	8.284	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Mirador	20.596	Sim	Não	2007	Sim	2007	Sim	Não	2007
Miranda do Norte	27.507	Não	-	-	Sim	2013	Sim	Não	2013

(continua)

Município	População estimada para 2015	Cadastro imobiliário			O município cobra IPTU	Ano da Lei	PGV		
		Geral	Informatizada	Último ano de atualização completa			Geral	Informatizada	Último ano de atualização completa
Mirinzal	14.632	Sim	Não	2013	Não	-	Não	-	-
Monção	32.833	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Montes Altos	9.026	Sim	Não	2005	Não	-	Sim	Não	**
Morros	18.938	Sim	Sim	2014	Sim	2012	Sim	Sim	2012
Nina Rodrigues	14.012	Não	-	-	Sim	2001	Sim	Não	**
Nova Colinas	5.243	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Nova Iorque	4.592	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Nova Olinda do Maranhão	20.393	Sim	Sim	2015	Não	-	Não	-	-
Olho d'Água das Cunhãs	19.080	Sim	Não	2013	Sim	2013	Sim	Sim	**
Olinda Nova do Maranhão	14.299	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Paço do Lumiar	117.877	Sim	Não	2015	Sim	2001	Não	-	-
Palmeirândia	19.288	Sim	Sim	2013	Não	-	Sim	Não	**
Paraibano	20.892	Sim	Sim	2015	Sim	1994	Não	-	-
Parnarama	34.146	Sim	Sim	2014	Sim	2013	Sim	Não	2012
Passagem Franca	18.549	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Pastos Bons	18.999	Sim	Sim	2012	Sim	2010	Não	-	-
Paulino Neves	15.609	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Paulo Ramos	20.612	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Pedreiras	38.506	Sim	Sim	2015	Sim	2015	Sim	Sim	2015
Pedro do Rosário	24.475	Sim	Não	*	Sim	*	Não	-	-
Penalva	37.255	Sim	Não	2009	Sim	*	Sim	Não	2001
Peri Mirim	14.019	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Peritoró	22.602	Sim	Sim	2015	Sim	2010	Não	-	-
Pindaré-Mirim	32.198	Sim	Não	2012	Não	-	Não	-	-
Pinheiro	81.438	Sim	Não	2014	Sim	1993	Não	-	-
Pio XII	21.164	Sim	Não	2012	Não	-	Não	-	-
Pirapemas	18.182	Sim	Sim	2004	Sim	2003	Não	-	-
Poção de Pedras	17.773	Sim	Sim	2014	Sim	2014	Sim	Sim	**
Porto Franco	23.243	Sim	Não	2010	Sim	2005	Sim	Não	2005
Porto Rico do Maranhão	5.877	Sim	Não	2014	Não	-	Sim	Não	**
Presidente Dutra	46.680	Sim	Sim	2015	Sim	1997	Sim	Sim	2009
Presidente Juscelino	12.398	Não	-	-	Sim	2005	Não	-	-
Presidente Médici	6.831	Sim	Não	*	Sim	1997	Não	-	-
Presidente Sarney	18.420	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Presidente Vargas	11.302	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Primeira Cruz	14.918	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Raposa	29.755	Não	-	-	Sim	2013	Não	-	-
Riachão	19.846	Sim	Sim	2005	Sim	2005	Sim	Sim	**
Ribamar Fiquene	7.609	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Rosário	41.694	Não	-	-	Sim	2013	Não	-	-
Sambaíba	5.554	Sim	Não	2014	Sim	2012	Não	-	-
Santa Filomena do Maranhão	7.576	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Santa Helena	41.009	Sim	Sim	2014	Sim	2001	Sim	Não	**
Santa Inês	83.238	Sim	Sim	2015	Sim	2013	Sim	Não	**

(continua)

Município	População estimada para 2015	Cadastro imobiliário			O município cobra IPTU	Ano da Lei	PGV		
		Geral	Informatizada	Último ano de atualização completa			Geral	Informatizada	Último ano de atualização completa
Santa Luzia	71.067	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Santa Luzia do Paruá	24.663	Sim	Não	2012	Sim	2011	Sim	Não	2013
Santa Quitéria do Maranhão	25.041	Sim	Sim	2013	Sim	2007	Sim	Sim	2013
Santa Rita	35.980	Sim	Sim	2015	Sim	2003	Sim	Sim	2015
Santana do Maranhão	12.987	Sim	Sim	2014	Sim	2002	Sim	Sim	2014
Santo Amaro do Maranhão	15.375	Não	-	-	Sim	2007	Sim	Sim	**
Santo Antônio dos Lopes	14.253	Sim	Sim	2014	Sim	2013	Não	-	-
São Benedito do Rio Preto	18.256	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
São Bento	45.044	Sim	Sim	2012	Não	-	Sim	Não	**
São Bernardo	27.817	Sim	Sim	2013	Sim	2006	Sim	Sim	2013
São Domingos do Azeitão	7.224	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
São Domingos do Maranhão	33.707	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
São Félix de Balsas	4.518	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
São Francisco do Brejão	11.444	Sim	Sim	2014	Sim	2014	Não	-	-
São Francisco do Maranhão	11.966	Sim	Não	2014	Sim	2005	Não	-	-
São João Batista	20.235	Sim	Não	1997	Não	-	Não	-	-
São João do Carú	15.520	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
São João do Paraíso	10.949	Sim	Não	2014	Sim	2005	Não	-	-
São João do Soter	18.095	Sim	Não	2010	Sim	2012	Sim	Não	2015
São João dos Patos	25.371	Sim	Sim	2014	Sim	2003	Sim	Sim	2014
São José de Ribamar	174.267	Sim	Sim	2007	Sim	2007	Sim	Sim	2015
São José dos Basílios	7.495	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
São Luís	1.073.893	Sim	Sim	1999	Sim	1998	Sim	Sim	2005
São Luís Gonzaga do Maranhão	18.607	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
São Mateus do Maranhão	40.574	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
São Pedro da Água Branca	12.407	Sim	Não	2015	Não	-	Não	-	-
São Pedro dos Crentes	4.563	Sim	Sim	2013	Sim	2012	Sim	Sim	2013
São Raimundo das Mangabeiras	18.406	Sim	Não	*	Sim	*	Sim	Não	2014
São Raimundo do Doca Bezerra	5.230	Sim	Sim	2015	Sim	2014	Sim	Sim	2015
São Roberto	6.529	Sim	Sim	2015	Sim	2013	Não	-	-
São Vicente Ferrer	20.678	Não	-	-	Sim	2006	Não	-	-
Satubinha	13.487	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Senador Alexandre Costa	10.862	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Senador La Rocque	14.081	Sim	Não	2014	Não	-	Não	-	-
Serrano do Maranhão	10.859	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Sítio Novo	17.663	Sim	Não	2013	Sim	2004	Sim	Não	**
Sucupira do Norte	10.434	Não	-	-	Sim	1997	Não	-	-
Sucupira do Riachão	5.537	Sim	Não	2014	Sim	2010	Não	-	-
Tasso Fragoso	8.303	Sim	Não	2006	Não	-	Não	-	-
Timbiras	28.511	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Timon	164.869	Sim	Sim	2013	Sim	2013	Sim	Não	2013
Trizidela do Vale	20.891	Sim	Sim	2014	Sim	2014	Não	-	-
Tufilândia	5.716	Sim	Sim	2013	Sim	2006	Sim	Não	**
Tuntum	40.844	Sim	Não	2001	Sim	2001	Não	-	-

Município	População estimada para 2015	Cadastro imobiliário			O município cobra IPTU	Ano da Lei	(conclusão) PGV		
		Geral	Informatizado	Último ano de atualização completa			Geral	Informatizada	Último ano de atualização completa
Turiaçu	34.826	Sim	Não	2013	Não	-	Sim	Não	**
Turilândia	24.907	Sim	Não	2014	Sim	1997	Sim	Não	**
Tutóia	57.253	Sim	Sim	2013	Sim	2007	Sim	Sim	2013
Urbano Santos	32.316	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Vargem Grande	54.845	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Viana	51.249	Sim	Não	1997	Sim	2003	Não	-	-
Vila Nova dos Martírios	12.954	Sim	Não	2012	Não	-	Não	-	-
Vitória do Mearim	32.046	Não	-	-	Não	-	Não	-	-
Vitorino Freire	30.917	Sim	Sim	2014	Sim	2007	Não	-	-
Zé Doca	50.507	Não	-	-	Não	-	Não	-	-

Fonte: IBGE (2015a); IBGE (2015b).

Nota: dados transformados pelo autor.

(-) Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento (*) Não soube informar (**) Não foi atualizada